



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3058, terça-feira, 29 de setembro de 2026

DECRETO Nº 74037, de 29 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 05 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Luiza Max Cattoni, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/09/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31071123** e o código CRC **8954C9DC**.

DECRETO Nº 74043, de 29 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 30 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Bartira do Socorro Braga da Silva, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/09/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31075872** e o código CRC **9C000371**.

DECRETO Nº 74040, de 29 de setembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, com base no artigo 10,

inciso II, da citada Lei.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de Setembro de 2026:

- Luiza Max Cattoni, matrícula 65072, do cargo de Professor De Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/09/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31074347** e o código CRC **4EDA774A**.

DECRETO Nº 74048, de 29 de setembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2026:

- Nathan Cabral dos Santos, matrícula 63.820 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/09/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31079932** e o código CRC **BA35E0BA**.

DECRETO Nº 74038, de 29 de setembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de Setembro de 2026:

- Eleuza Aparecida Dias, matrícula 65777, do cargo de Auxiliar De Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/09/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31073341** e o código CRC **09797AFB**.

DECRETO Nº 74051, de 29 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 05 de outubro de 2026:

- Jonathan Lazarini Boscato, para o cargo de Supervisor da Unidade de Pavimentação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/09/2026, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31080724** e o código CRC **34D2CDFF**.

DECRETO Nº 74050, de 29 de setembro de 2026.

Promove exoneração.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA **a pedido**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 25 de setembro de 2026:

- Fernando de Oliveira Rocha, do cargo de Supervisor da Unidade de Pavimentação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/09/2026, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31080520** e o código CRC **928C3F36**.

DECRETO Nº 74049, de 29 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, em virtude da licença para tratamento de saúde do servidor Emerson Brites da Maia, a partir de 30 de setembro até 24 de outubro de 2026:

- Lucas Peres Farias, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador de Vigilância Ambiental.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/09/2026, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31080261** e o código CRC **BC3A5107**.

DECRETO Nº 74039, de 29 de setembro de 2026.

Nomeia Conselheiro Tutelar.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 16 de novembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (0015840001), e

Considerando a Lei Municipal nº [3.725](#), de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Municipal nº [9.393](#), de 25 de maio de 2023 criando o Quarto e Quinto Conselhos Tutelares;

Considerando a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar no Conselho Tutelar 4 por meio da exoneração a pedido do Conselheiro Tutelar Rafael Ruzanski Alves, DECRETO Nº 73.839, de 11 de setembro de 2026 (30868534);

Considerando o Memorando SEI Nº 31013668/2026 - SAS.CTU;

Considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar titular no Conselho Tutelar 4, Justino Barbosa dos Santos, a partir de 24 de setembro de 2026.

Parágrafo único. O nomeado assume a função em decorrência da vacância do cargo do titular Rafael Ruzanski Alves, devendo completar o restante do mandato vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/09/2026, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31074293** e o código CRC **56AC4679**.

DECRETO Nº 74041, de 29 de setembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Setembro de 2026:

- Taisa Schneider Deodato, matrícula 57633, do cargo de Auxiliar De Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/09/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31075039** e o código CRC **F61392B1**.

DECRETO Nº 74047, de 29 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 05 de outubro de 2026:

- Sergio Luiz Girolla Junior, para o cargo de Coordenador da Área de Informática.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/09/2026, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31079566** e o código CRC **770A2A05**.

DECRETO Nº 74046, de 29 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de outubro de 2026:

- Marcia Berkenbrock, para o cargo de Coordenadora da Área de Orçamento Educacional.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/09/2026, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31079269** e o código CRC **42362535**.

DECRETO Nº 74045, de 29 de setembro de 2026.

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Regularização Fiscal - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQ, instituído pela Lei Municipal nº 10.040, de 15 de dezembro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68 e com o § 5º, do art. 85, ambos da Lei Orgânica do Município, do art. 20, da Lei Complementar nº 389, de 27 de setembro de 2013 e do §7º, do art. 7º da Lei Municipal nº 10.040, de 15 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 10 de dezembro de 2026, o prazo para adesão ao Programa de Regularização Fiscal - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, estabelecido pelo art. 7º da Lei Municipal nº 10.040, de 15 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A modalidade de pagamento prevista no art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 10.040, de 15 de dezembro de 2025 não será aplicada após 30/10/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/09/2026, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31078803** e o código CRC **3938A19C**.

DECRETO Nº 74044, de 29 de setembro de 2026.

Promove Dispensa.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DISPENSA, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de setembro de 2026:

- Lucas Peres Farias, da Função Gratificada de Supervisor.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 29/09/2026, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31078591** e o código CRC **ADEA894C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

PORTARIA SEGOV.GAB/SEGOV.NGP Nº 56/2026

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008 e Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização d a **primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Dijanaro Macelay**, matrícula **65229**, cargo **Engenheiro Civil**.

I - chefe imediato da servidora, Sr. Rodolfo Lauro Weinert - Matrícula nº 62310.

II - indicados pelos servidores da área:

a) Cristiana Soares Carvalho, matrícula 27516

b) Jucilei Fátima Cortina Rosa, matrícula 22621

III - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

a) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23842

b) Mara Lucia Voltz, matrícula 36431

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA SEGOV.GAB/SEGOV.NGP Nº 48/2026 publicada em 15 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rossetti Pessoa**, **Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31077328** e o código CRC **69E152BA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

PORTARIA SEGOV.GAB/SEGOV.NGP Nº 53/2026

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008 e Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da **primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Vitor Bulkool de Farias**, matrícula **65264**, cargo **Engenheiro Civil**.

I - chefe imediato da servidora, Sr. Rodolfo Lauro Weinert - Matrícula nº 62310.

II - indicados pelos servidores da área:

a) Cristiana Soares Carvalho, matrícula 27516

b) Jucilei Fátima Cortina Rosa, matrícula 22621

III - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

a) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23842

b) Mara Lucia Voltz, matrícula 36431

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA SEGOV.GAB/SEGOV.NGP Nº 51/2026 publicada em 15 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rossetti Pessoa**, **Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31074853** e o código CRC **6B59B513**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

PORTARIA SEGOV.GAB/SEGOV.NGP Nº 54/2026

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008 e Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização d a **primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Patrick Valois Fantin**, matrícula **65404**, cargo **Engenheiro Eletricista**.

I - chefe imediato da servidora, Sr. Rodolfo Lauro Weinert, - Matrícula nº 62310.

II - indicados pelos servidores da área:

a) Cristiana Soares Carvalho, matrícula 27516

b) Jucilei Fátima Cortina Rosa, matrícula 22621

III - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

a) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23842

b) Mara Lucia Voltz, matrícula 36431

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA SEGOV.GAB/SEGOV.NGP Nº 50/2026 publicada em 15 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rossetti Pessoa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31075299** e o código CRC **CE953B4B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

PORTARIA Nº 60/2026

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Prefeitura de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Allissom de Jesus - matrícula nº 63521, CNH nº 075xxxxx798, Categoria B;
- Andre Augusto de Souza - matrícula nº 65565, CNH nº 040xxxxx857, Categoria AB;
- Bernardo Theodoro Santos Dutra - matrícula nº 62473, CNH nº 041xxxxx708, Categoria AB;
- Bettina Buchholz - matrícula nº 65238, CNH nº 075xxxxx354 , Categoria B;
- Carolaini de Assis - matrícula nº 65386 , CNH nº 065xxxxx246 , Categoria B;
- Cristiana Soares Carvalho - matrícula nº 27516, CNH nº 006xxxxx607, Categoria B;
- Dijanaro Macelay - matrícula nº 65229, CNH nº 032xxxxx930, Categoria AB;
- Dionatan de Oliveira - matrícula nº 63327, CNH nº 056xxxxx986, Categoria AB;
- Francisco Marti Fagundes Barros - matrícula nº 66317, CNH nº 054xxxxx532, Categoria B;

- Guilherme Rigotti - matrícula nº 65220, CNH nº 064xxxxx820, Categoria B;
Categoria B;
- João Lucas Kertischka Hofelmann - matrícula nº 65294, CNH nº 076xxxxx820,
AB;
- Lara Carolina de Mattos - matrícula nº 66448, CNH nº 081xxxxx906, Categoria
AB;
- Leandro Soares Corrêa - matrícula nº 63402, CNH nº 031xxxxx311, Categoria
AB;
- Luciano Lemos Corrêa - matrícula nº 66480, CNH nº 025xxxxx190, Categoria
AB;
- Luiz Gustavo de Souza Prim - matrícula nº 63503, CNH nº 033xxxxx418,
Categoria AB;
- Marcelo Luis Deunizio Junior - matrícula nº 63515, CNH nº 065xxxxx350,
Categoria AB;
- Marlon Valci Sagaz - matrícula nº 62186, CNH nº 010xxxxx420, Categoria
AB;
- Matheus Torres Brito - matrícula nº 66114, CNH nº 084xxxxx702, Categoria
AB;
- Patrick Valois Fantin - matrícula nº 65404, CNH nº 019xxxxx469, Categoria
AB;
- Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula nº 25158, CNH nº 035xxxxx943,
Categoria B;
- Rodolfo Lauro Weinert - matrícula nº 62310, CNH nº 064xxxxx964, Categoria
B;
- Rodrigo Rossetti Pessoa - matrícula nº 63516, CNH nº 058xxxxx642, Categoria
B;
- Silvia Andréia de Lima - matrícula nº 66434, CNH nº 058xxxxx335, Categoria
B;
- Vitor Bulkool de Farias - matrícula nº 65264, CNH nº 055xxxxx405, Categoria
B;

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 41/2026.

Rodrigo Rossetti Pessoa

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rossetti Pessoa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31075477** e o código CRC **08DEF1BC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1304/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979099, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 244/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979099, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 244/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979099, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31068896** e o código CRC **E761131C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1307/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979088, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 244/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979088, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 244/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Alimed Comercio e Representacoes Ltda., inscrita no CNPJ n.º 04.713.399/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979088, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do

contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31069415** e o código CRC **9A1606DB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1308/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30977473, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 244/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30977473, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 244/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa AABA Comercio de Equipamentos Medicos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 80.392.566/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30977473, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento

especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31069575** e o código CRC **CA982A13**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1232/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Bianca Hellen Lima Cerejo**, matrícula **61460**, os servidores:

Rubia Harmel, matrícula 46522, indicação dos servidores da área;

Raquel Oliari, matrícula 40836, indicação dos servidores da área;

Roseneli Drehmer, matrícula 48815, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sabrina Amancio Carlins, matrícula 36827, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31071364** e o código CRC **187F6D8C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1309/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **THAYNA ROSA MARTIGNAGO**, matrícula **100729**, os servidores:

Geraldo Bednarczuk, matrícula 68.066, indicação dos servidores da área;

Marciano Jovanovichs Fumagalli, matrícula 91.688, indicação dos servidores da área;

Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus, matrícula 100.400, indicação do dirigente máximo do órgão;

Luis Carlos Rincawestski, matrícula 84.333, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31069496** e o código CRC **CD7C44DD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1313/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979292, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 244/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979292, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 244/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa ITS do Brasil Industria e Comercio de Produtos Medicos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 36.357.818/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979292, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31075867** e o código CRC **4B799BE0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1312/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979325, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 244/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979325, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 244/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ n.º 10.807.173/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979325, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram

origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com

link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31075777** e o código CRC **FB190D14**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1311/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979365, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 244/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979365, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 244/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa NET Medical Comercio de Correlatos Medicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 25.390.019/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979365, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso,

termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31075690** e o código CRC **E60B7827**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**PORTARIA Nº 1310/2026/HMSJ**

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979384, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 244/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979384, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 244/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 28.537.922/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979384, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31075585** e o código CRC **B9CCABA2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1316/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de

**Registro de Preços SEI n.º 30979401, oriundo do
Pregão Eletrônico n.º 244/2026.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979401, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 244/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 05.531.725/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979401, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao

Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à

matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31076681** e o código CRC **59933626**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 177/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 02 (duas) famílias, contemplando 02 lote, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 090/2026/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO JARDIM DAS CARMELITAS, aprovado pelo Auto de Regularização nº 1-024/88 de 02/05/1988 e registrado na matrícula nº 13.570 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 31068267, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 29/09/2026, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31070012** e o código CRC **A9A90123**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 178/2026/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 01 (uma) família, contemplando 01 (um) lote, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 111/2024/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação "Urbanização Jardim Janine", aprovado pelo Auto de Regularização nº 1033 de 25/10/1989 e registrado na matrícula nº 11.594 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº.31059826 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 29/09/2026, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31070326** e o código CRC **707C28AB**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 179/2026/SEHAB****Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 117/2025/SEHAB SEI nº25916470 publicada em 27/06/2025, 04 (quatro) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "ÁREA 27 PAC PARAÍSO". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº.0011779519, corresponde a 38 (trinta e oito) lotes. Totalizando-se, neste ato, 37 (trinta e sete) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº.31058837 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins**, **Secretário (a) Interino (a)**, em 29/09/2026, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31070556** e o código CRC **7A7FD236**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF/DETRANS.UAF.APJ**PORTARIA GAB N° 097/2026 - DETRANS**

Designa Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do Contrato nº 209/2025.

A Diretora-Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição ao Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63.161/2024, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378/2012, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Designar membros para constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do **Contrato nº 209/2025** (SEI 0024689627), oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 127/2025**, firmado entre o **Município de Joinville/Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** e a empresa **AMB Transporte Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 10.275.087/0001-63, cujo objeto é o "serviço de locação de motocicletas do tipo *Big Trail*, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre, a serem utilizadas exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS", que são:

Responsáveis Técnicos:

Titulares:

- a) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula 843;
- b) Paulo Lúcio Bordenski, matrícula 520;
- c) Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533;
- d) Thiago José Zientarski, matrícula 576.

Suplentes:

- a) Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475;
- b) David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536;
- c) Patrícia Negherbon, matrícula 751;
- d) Maísa Gabriela Fidélis da Silva, matrícula 514.

Responsáveis Administrativos:

Titular:

- a) Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753.

Suplente:

- a) Simone Hasselmann, matrícula 406.

Parágrafo único. Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 2º Compete aos Fiscais Técnicos:

I - fiscalizar e monitorar a correta execução do objeto, conferindo os quantitativos, as especificações, os padrões de qualidade e os prazos previstos no Termo de Contrato e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo;

II - realizar as medições dos serviços executados ou o recebimento dos bens entregues, emitir os termos de recebimento, provisório e definitivo, bem como atestar as notas fiscais/faturas quanto ao aspecto técnico, observados os prazos estabelecidos pela Administração;

III - rejeitar serviços e materiais em desacordo com as especificações do objeto contratado, exigindo da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

IV - conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada, inclusive ART/RRT e licenças, quando exigíveis, e emitir a Ordem de Serviço Eletrônica, quando prevista, observado o art. 176 da Instrução Normativa nº 03/2024;

V - monitorar continuamente o saldo de execução física do contrato e comunicar formalmente aos Fiscais Administrativos a estimativa de quantitativos e o saldo financeiro necessário à cobertura dos serviços programados, abstendo-se de emitir Ordem de Serviço sem a prévia e suficiente existência de saldo de empenho e de margem contratual disponível;

VI - nos contratos que envolvam execução de serviços, monitorar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, o uso adequado de EPIs e EPCs, e registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

VII - receber e encaminhar aos Fiscais Administrativos as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas quanto à efetiva execução do objeto, acompanhadas das certidões negativas regulamentares;

VIII - manifestar-se formalmente quanto ao interesse técnico na prorrogação, no aditamento ou na supressão do contrato, encaminhando a manifestação e os documentos necessários aos Fiscais Administrativos, via SEI, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do prazo de execução, em consonância com o art. 159, § 1º, da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - registrar e informar ao gestor do contrato e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e as pendências constatadas na execução, inclusive eventual incapacidade técnica da contratada.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos:

I - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, exigida a cada pagamento, nos termos do art. 184 da Instrução Normativa nº 03/2024, e, nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, a comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, nos termos do art. 185;

II - gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, controlar prazos processuais e garantir o registro adequado das comunicações oficiais;

III - controlar o saldo contratual, os empenhos e os bloqueios orçamentários, confrontando-os com as comunicações dos Fiscais Técnicos, processar as solicitações de pré-

empenho com base nos saldos e planejamentos validados em conjunto e, constatada a insuficiência de saldo, informar aos Fiscais Técnicos a necessidade de aditivo de acréscimo ou supressão com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;

IV - elaborar e encaminhar a Certificação de Documento Fiscal e o Aviso de Movimento, após a aprovação da medição pelos Fiscais Técnicos, conferindo a documentação necessária à liquidação da despesa e à efetivação do pagamento, reportando qualquer inconsistência nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação e notificando a contratada, por escrito, para a regularização de impropriedades constatadas nos documentos fiscais e certidões apresentadas;

V - controlar o prazo de vigência e de execução do instrumento contratual, comunicando o gestor e encaminhando formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução, nos termos do art. 180, XVI, e do Anexo IV da Instrução Normativa nº 03/2024;

VI - controlar a validade, a suficiência e a complementação da garantia contratual, quando exigida, nos termos do art. 156, § 10, da Instrução Normativa nº 03/2024;

VII - instruir e dar encaminhamento aos pedidos de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e demais alterações contratuais, na forma dos arts. 156 e 164 a 174 da Instrução Normativa nº 03/2024;

VIII - exigir da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades documentais constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

Art. 4º São atribuições comuns aos Fiscais Técnicos e aos Ficaís Administrativos:

I - conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, no Edital de Licitação e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo que lhe deram origem;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

IV - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

V - atuar tempestivamente na solução de descumprimentos contratuais, aplicar a sanção de advertência nas hipóteses do art. 181, § 3º, da Instrução Normativa nº 03/2024 e propor, em conjunto com o gestor, a deflagração de processo de apuração de responsabilidade nos demais casos;

VI - comunicar ao gestor do contrato, de forma tempestiva e fundamentada, as ocorrências que ultrapassem sua competência decisória, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

VII - elaborar o relatório final de que trata o art. 180, XX, da Instrução Normativa nº 03/2024, ao término da execução contratual;

VIII - respeitar os quantitativos solicitados originalmente nos casos de

contratações unificadas e os percentuais de cota reservada nas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 180, V, da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - solicitar, quando necessário, o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 188 da Instrução Normativa nº 03/2024;

X - exercer as demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução contratual, nos termos da legislação vigente, em especial as previstas nos arts. 175 a 188 da Instrução Normativa nº 03/2024.

Parágrafo único. O ateste dos documentos fiscais será realizado em documento próprio e conterá, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, previamente ao encaminhamento para pagamento.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Os fiscais designados deverão comunicar ao gestor, de imediato e por escrito, qualquer situação superveniente de impedimento, suspeição, conflito de interesses ou acúmulo de função, para imediata substituição, nos termos do art. 7º, III, §1º, e do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 97 a 99 da IN nº 03/2024.

Art. 7º Revoga-se a Portaria no 050/2025 (SEI nº 0025116145).

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e encerra-se no término do período de vigência do Contrato.

Mariane Selhorst Barbosa

Diretora-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31073816** e o código CRC **2E23CF02**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF/DETRANS.UAF.APJ

PORTARIA GAB Nº 100/2026 - DETRANS

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 823/2024.

A Diretora-Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição ao Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63.161/2024, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378/2012, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Designar membros para constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Contrato nº 823/2024 (SEI 0021379212), oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 142/2024**, firmado entre o **Município de Joinville/Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** e a empresa **CS Brasil Frotas S.A**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos", que são:

Responsáveis Técnicos:

Titulares:

- a) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula 843;
- b) Paulo Lúcio Bordenski, matrícula 520;
- c) Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533;
- d) Thiago José Zientarski, matrícula 576.

Suplentes:

- a) Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475;
- b) David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536;
- c) Patrícia Negherbon, matrícula 751;
- d) Maísa Gabriela Fidélis da Silva, matrícula 514.

Responsáveis Administrativos:

Titular:

a) Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753.

Suplente:

a) Simone Hasselmann, matrícula 406.

Parágrafo único. Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 2º Compete aos Fiscais Técnicos:

I - fiscalizar e monitorar a correta execução do objeto, conferindo os quantitativos, as especificações, os padrões de qualidade e os prazos previstos no Termo de Contrato e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo;

II - realizar as medições dos serviços executados ou o recebimento dos bens entregues, emitir os termos de recebimento, provisório e definitivo, bem como atestar as notas fiscais/faturas quanto ao aspecto técnico, observados os prazos estabelecidos pela Administração;

III - rejeitar serviços e materiais em desacordo com as especificações do objeto contratado, exigindo da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

IV - conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada, inclusive ART/RRT e licenças, quando exigíveis, e emitir a Ordem de Serviço Eletrônica, quando prevista, observado o art. 176 da Instrução Normativa nº 03/2024;

V - monitorar continuamente o saldo de execução física do contrato e comunicar formalmente aos Fiscais Administrativos a estimativa de quantitativos e o saldo financeiro necessário à cobertura dos serviços programados, abstendo-se de emitir Ordem de Serviço sem a prévia e suficiente existência de saldo de empenho e de margem contratual disponível;

VI - nos contratos que envolvam execução de serviços, monitorar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, o uso adequado de EPIs e EPCs, e registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

VII - receber e encaminhar aos Fiscais Administrativos as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas quanto à efetiva execução do objeto, acompanhadas das certidões negativas regulamentares;

VIII - manifestar-se formalmente quanto ao interesse técnico na prorrogação, no aditamento ou na supressão do contrato, encaminhando a manifestação e os documentos necessários aos Fiscais Administrativos, via SEI, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do prazo de execução, em consonância com o art. 159, § 1º, da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - registrar e informar ao gestor do contrato e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e as pendências constatadas na execução, inclusive eventual incapacidade técnica da contratada.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos:

I - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, exigida a cada pagamento, nos termos do art. 184 da Instrução Normativa nº 03/2024, e, nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, a comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, nos termos do art. 185;

II - gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, controlar prazos processuais e garantir o registro adequado das comunicações oficiais;

III - controlar o saldo contratual, os empenhos e os bloqueios orçamentários, confrontando-os com as comunicações dos Fiscais Técnicos, processar as solicitações de pré-empenho com base nos saldos e planejamentos validados em conjunto e, constatada a insuficiência de saldo, informar aos Fiscais Técnicos a necessidade de aditivo de acréscimo ou supressão com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;

IV - elaborar e encaminhar a Certificação de Documento Fiscal e o Aviso de Movimento, após a aprovação da medição pelos Fiscais Técnicos, conferindo a documentação necessária à liquidação da despesa e à efetivação do pagamento, reportando qualquer inconsistência nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação e notificando a contratada, por escrito, para a regularização de impropriedades constatadas nos documentos fiscais e certidões apresentadas;

V - controlar o prazo de vigência e de execução do instrumento contratual, comunicando o gestor e encaminhando formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução, nos termos do art. 180, XVI, e do Anexo IV da Instrução Normativa nº 03/2024;

VI - controlar a validade, a suficiência e a complementação da garantia contratual, quando exigida, nos termos do art. 156, § 10, da Instrução Normativa nº 03/2024;

VII - instruir e dar encaminhamento aos pedidos de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e demais alterações contratuais, na forma dos arts. 156 e 164 a 174 da Instrução Normativa nº 03/2024;

VIII - exigir da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades documentais constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

Art. 4º São atribuições comuns aos Fiscais Técnicos e aos Fiscais Administrativos:

I - conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, no Edital de Licitação e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo que lhe deram origem;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

IV - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

V - atuar tempestivamente na solução de descumprimentos contratuais, aplicar a sanção de advertência nas hipóteses do art. 181, § 3º, da Instrução Normativa nº 03/2024 e propor, em conjunto com o gestor, a deflagração de processo de apuração de responsabilidade nos demais casos;

VI - comunicar ao gestor do contrato, de forma tempestiva e fundamentada, as ocorrências que ultrapassem sua competência decisória, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

VII - elaborar o relatório final de que trata o art. 180, XX, da Instrução Normativa nº 03/2024, ao término da execução contratual;

VIII - respeitar os quantitativos solicitados originalmente nos casos de contratações unificadas e os percentuais de cota reservada nas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 180, V, da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - solicitar, quando necessário, o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 188 da Instrução Normativa nº 03/2024;

X - exercer as demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução contratual, nos termos da legislação vigente, em especial as previstas nos arts. 175 a 188 da Instrução Normativa nº 03/2024.

Parágrafo único. O ateste dos documentos fiscais será realizado em documento próprio e conterà, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, previamente ao encaminhamento para pagamento.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Os fiscais designados deverão comunicar ao gestor, de imediato e por escrito, qualquer situação superveniente de impedimento, suspeição, conflito de interesses ou acúmulo de função, para imediata substituição, nos termos do art. 7º, III, §1º, e do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 97 a 99 da IN nº 03/2024.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 072/2024 (SEI nº 0021518727).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e encerra-se no término do período de vigência do Contrato nº 823/2024.

Mariane Selhorst Barbosa

Diretora-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31073045** e o código CRC **0A252E4D**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 107, de 28 de setembro de 2026.

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 997/2026 (30946859), celebrado entre o Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município e a empresa Juniel Pamponet da Silva Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 67.548.810/0001-58, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais:

Titular:

- a) Alessandra Skrypec, matrícula nº 49165
- b) Beatriz de Borba, matrícula nº 65711
- c) Cristiane de Souza, matrícula nº 36028

Suplente:

- a) Thiago Felipe de Amorim, matrícula nº 41678
- b) Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 29/09/2026, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31065390** e o código CRC **96C03E1E**.

PORTARIA Nº 214/2026

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Diretor Executivo de Gestão e Planejamento, da Secretaria de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 136/2025 (26775913), conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Piola Tealdi, Agente Administrativo, matrícula nº 40342, CNH nº 038xxx770xx, Categoria B;
- Agnes Luciane Pinheiro, Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico, matrícula nº 62683, CNH nº 025xxx453xx, Categoria AB;
- Alessandro Bussolaro, Gerente da Unidade de Gestão Administrativa, matrícula nº 38159, CNH nº 040xxx480xx, Categoria AB;
- Alisson Pazetto de Oliveira, Arquiteto, matrícula nº 62224, CNH nº 066xxx258xx, Categoria AB;
- Amanda da Silva, Arquiteta, matrícula nº 66439, CNH nº 071xxx876xx, Categoria AB;
- Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Coordenadora da Área de Atração de Investimentos e Eventos, matrícula nº 66.025, CNH nº 013xxx601xx, Categoria B;
- Ana Paula Klahold Rosa, Coordenadora do Museu de Sambaqui de Joinville, matrícula nº 57549, CNH nº 017xxx448xx, Categoria AB;
- Augusto Sornas Pizani, Agente Administrativo lotado na Secretaria de Comunicação, matrícula nº 36844, CNH nº 032xxx753xx, Categoria AB;
- Bianca Dominoni Alves, Agente Administrativo lotada na Secretaria de Comunicação, matrícula nº 65038, CNH nº 035xxx870xx, Categoria B;
- Bruno Ramos Rodrigues, Coordenador da Área de Inovação, Mercado e Pesquisa, matrícula nº 65545, CNH nº 063xxx293xx, Categoria B;

- Carla Prus, Gerente da Unidade de Comunicação e Eventos, matrícula nº 64634, CNH nº 046xxx925xx, Categoria AB;
- Claudemir José Pereira, Coordenador da Área de Manutenção, matrícula nº 57361, CNH nº 033xxx130xx, Categoria AB;
- Claudinei Francisco Silva, Coordenador do Museu Nacional da Imigração e Colonização, matrícula nº 38175, CNH nº 035xxx225xx, Categoria AB;
- Claudio Fernando Ribeiro, Gerente da Unidade de Inovação, Investimentos e Parcerias, matrícula nº 64986, CNH nº 068xxx239xx, Categoria AB;
- Cristiano Marcelino Souza, Coordenador da Área Financeira e Orçamentária, matrícula nº 36957, CNH nº 038xxx921xx, Categoria AB;
- Dalzemira Anselmo da Silva Souza, Bióloga, matrícula nº 34593, CNH nº 037xxx624xx, Categoria B;
- Daniela Rangel Torbes, Coordenadora, lotada na Secretaria da Fazenda, matrícula nº 31146, CNH nº 056xxx700xx, Categoria B;
- Débora Zimmermann Boegershausen, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48299, CNH nº 033xxx091xx, Categoria AB;
- Deise Andrea Hansch, Coordenadora de Eventos, matrícula nº 64815, CNH nº 011xxx803xx, Categoria B;
- Diego da Rocha Gonçalves, Engenheiro Civil, matrícula nº 64154, CNH nº 070xxx324xx, Categoria B;
- Dilney Fermino Cunha, Coordenador do Arquivo Histórico de Joinville, matrícula nº 17728, CNH nº 026xxx018xx, Categoria B;
- Dione da Rocha Bandeira, Arqueóloga, matrícula nº 48201, CNH nº 010xxx737xx, Categoria B;
- Ederson Giovani Gava, Analista Administrativo, matrícula nº 10640, CNH nº 041xxx017xx, Categoria B;
- Everton Luis Backes, Professor de Saxofone, matrícula nº 48291, CNH nº 002xxx528xx, Categoria B;
- Fabrícia Piva, Coordenadora da Escola de Música Villa Lobos, matrícula nº 48213, CNH nº 015xxx313xx, Categoria B;
- Fernanda Luiza Franco, Gerente da Unidade de Projetos e Infraestrutura, matrícula nº 63895, CNH nº 068xxx951xx, Categoria B;
- Fernanda Mara Borba, Arqueóloga, matrícula nº 50479, CNH nº 041xxx986xx, Categoria B;
- Fernanda Pirog Ocoski, Arquivista, matrícula nº 48261, CNH nº 054xxx852xx, Categoria B;
- Flavia Cristina Antunes de Souza, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48192, CNH nº 041xxx640xx, Categoria B;
- Gerson Machado, Especialista Cultural - Museus, matrícula nº 48209, CNH nº 018xxx597xx, Categoria B;
- Gizela Carla Zvares Michalichen, Diretora Executiva de Cultura, matrícula nº

63856, CNH nº 043xxx198xx, Categoria B;

- Glaucya Helena Paul Gigli Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº 38215, CNH nº 042xxx790xx, Categoria AB;

- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário, matrícula nº 52925, CNH nº 031xxx875xx, Categoria B;

- Jacson de Borba, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 01781, CNH nº 017xxx809xx, Categoria AB;

- Jailson Cordeiro, Assistente Administrativo, matrícula nº 52322, CNH nº 047xxx316xx, Categoria B;

- Jamille de Freitas Machado Douat, Diretora Executiva de Turismo, matrícula nº 65740, CNH nº 013xxx154xx, Categoria B;

- Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula nº 32471, CNH nº 013xxx379xx, Categoria AB;

- Jeferson Luiz Corrêa, Coordenador da Área de Radiodifusão, matrícula nº 62455, CNH nº 048xxx179xx, Categoria AB;

- João Carlos de Mattos Lourenço, Especialista Cultural - Conservação e Restauração, matrícula nº 50520, CNH 016xxx765xx, Categoria B;

- João Vitor Paterno, Agente Administrativo, matrícula nº 63892, CNH nº 075xxx076xx, Categoria AB;

- Jonatas Alves da Silva, Gerente da Unidade de Formação Cultural, matrícula nº 45795, CNH nº 016xxx412xx, Categoria AB;

- Jones Almeida Oliveira, Coordenador da Área de Rádiofusão, matrícula nº 38483, CNH nº 018xxx955xx, Categoria AB;

- Kleber Luis Pizzamiglio, Gerente de Relacionamento Institucional lotado na Secretaria de Comunicação, matrícula nº 53003, CNH nº 020xxx489xx, Categoria AB;

- Kleison Soares Vital, Gerente de Unidade de Atendimento ao Centro, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, matrícula nº 63401, CNH nº 053xxx866xx, Categoria AD;

- Laura Moreira Germano, Assistente Administrativo, matrícula nº 43364, CNH nº 052xxx481xx, Categoria B;

- Lealdo Kalckmann Junior, Assistente Administrativo, matrícula nº 13582, CNH nº 012xxx544xx, Categoria AB;

- Leonam Roberto Hopfer, Coordenador de Apoio Jurídico de Patrimônio, matrícula nº 45587, CNH nº 056xxx281xx, Categoria B;

- Leonardo Cristiano Venske, Gerente da Unidade de Difusão Cultural, matrícula nº 64699, CNH nº 043xxx507xx, Categoria AB;

- Luan Vinicius da Silva Cordeiro, Professor do Curso de Artes - Teatro, matrícula nº 53737, CNH nº 056xxx740xx, Categoria AB;

- Marcelo Rizzatti, Agente Administrativo, matrícula nº 21231, CHN nº 116xxx86xx, Categoria B;

- Marcia Hamann, Gerente da Unidade de Turismo, matrícula nº 18117, CNH nº

008xxx070xx, Categoria B;

- Margot Moreno Bastian, Coordenadora da Área de Patrimônio Cultural, matrícula nº 63898, CNH nº 036xxx869xx, Categoria B;

- Mariza de Moura Arent, Coordenadora da Área do CEU do Aventureiro, matrícula nº 46460, CNH nº 043xxx232xx, Categoria B;

- Mateus Roberto Carle, Assistente Cultural, matrícula nº 48193, CNH nº 029xxx869xx, Categoria B;

- Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente da Unidade de Patrimônio e Museus, matrícula nº 65735, CNH nº 068xxx293xx, Categoria AB;

- Melina Novaes de Brito Pinheiro, Agente Administrativo, matrícula nº 63317, CNH nº 048xxx553xx, Categoria B;

- Michele Priscila Mohr Vicente, Professora de Atividades Musicais, matrícula nº 48215, CNH nº 048xxx394xx, Categoria B;

- Nicolau Schmidt Junior, Professor de Atividades Musicais - Acordeon, matrícula nº 48262, CNH nº 011xxx125xx, Categoria B;

- Pablo Gondim de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula nº 63461, CNH nº 073xxx744xx, Categoria B;

- Patricia Jacintho, Coordenadora do Núcleo de Apoio Administrativo, matrícula nº 38429, CNH nº 010xxx411xx, Categoria B;

- Patricia Pontaldi Breis, Coordenadora de Segmentos Turísticos, matrícula nº 65531, CNH nº 056xxx101xx, Categoria B;

- Paula Vianna Pinto Cordovil Lepinski, Função Gratificada de Assessoria Técnica, matrícula nº 48245, CNH nº 014xxx705xx, Categoria B;

- Pedro Xavier da Rosa Neto, Assistente Cultural, Monitor de Museus, matrícula nº 48256, CNH nº 038xxx359xx, Categoria B;

- Piero Lussani, Assistente Administrativo, matrícula nº 39773, CNH nº 008xxx780xx, Categoria AB;

- Poliana Santos, Coordenadora da Área de Comunicação, matrícula nº 61293, CNH nº 033xxx819xx, Categoria AB;

- Raimundo Xavier de Barros, Eletricista, matrícula nº 42777, CNH nº 007xxx561xx, Categoria AB;

- Rayssa Renovato dos Reis, Coordenadora da Área de Engenharia, matrícula nº 65893, CNH nº 064xxx636xx, Categoria B;

- Reny Magda de Oliveira Poli, Coordenadora da Área Administrativa da Casa da Cultura, matrícula nº 30372, CNH nº 021xxx108xx, Categoria B;

- Roberto Hartmann Dobner, Coordenador da Área de Eventos, matrícula nº 63055, CNH nº 042xxx450xx, Categoria B;

- Roberto Moyses Costa, Coveiro, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, matrícula nº 100576, CNH nº 030xxx244xx, Categoria AC;

- Robson Richard Duvoisin, Pedagogo, matrícula nº 37146, CNH nº 032xxx550xx, Categoria AB;

- Rodrigo Bocoen, Historiador, matrícula nº 49016, CNH nº 052xxx399xx, Categoria AB;
- Ronald Almir Soares, Professor de Dança, matrícula nº 48290, CNH nº 016xxx055xx, Categoria B;
- Ronny Petterson Bueno, Professor de Atividades Musicais - Trompete, matrícula nº 48233, CNH nº 011xxx031xx, Categoria AB;
- Rosangela Moser, Coordenadora da Área Administrativa de Turismo, matrícula nº 23260, CNH nº 025xxx104xx, Categoria B;
- Samir Alexandre Rocha, Tecnólogo em Turismo, matrícula nº 39511, CNH nº 014xxx052xx, Categoria B;
- Simone Cristine Manske, Coordenadora da Área de Promoção e Marketing, matrícula nº 30100, CNH nº 013xxx637xx, Categoria B;
- Simone Kalbusch, Coordenadora da Escola de Artes, matrícula nº 61116, CNH nº 013xxx390xx, Categoria B;
- Tatieli Boegershausen, Coordenadora da Área de Prestação de Contas e Governança, matrícula nº 45730, CNH nº 049xxx502xx, Categoria B;
- Thaís Christine Ferreira, Coordenadora de Áreas Naturais, matrícula nº 65185, CNH nº 013xxx079xx, Categoria B;
- Tiago Castaño Moraes, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48271, CNH nº 046xxx246xx, Categoria B;
- Tiago Lemos Benghi, Coordenador da Área de Projetos, matrícula nº 63417, CNH nº 055xxx260xx, Categoria B;
- Voldis Eleazar Sprogis, Professor de Atividades Musicais, matrícula nº 48212, CNH nº 037xxx193xx, Categoria C.

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 196/2026 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 30799397), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3044, de 09/09/2026 .

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30959910** e o código CRC **3F74502F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

PORTARIA SEGOV.GAB/SEGOV.NGP Nº 59/2026

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008 e Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização d a **primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Guilherme Rigotti**, matrícula **65220**, cargo **Engenheiro Civil**.

I - chefe imediato do servidor, Sr. **Rodolfo Lauro Weinert**, matrícula **62310**

II - indicados pelos servidores da área:

- a) Cristiana Soares Carvalho, matrícula 27516
- b) Jucilei Fátima Cortina Rosa, matrícula 22621

III - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

- a) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23842
- b) Mara Lucia Voltz, matrícula 36431

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA SEGOV.GAB/SEGOV.NGP Nº 42/2026 publicada em 15 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rossetti Pessoa**, **Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31077541** e o código CRC **E72519AA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

PORTARIA SEGOV.GAB/SEGOV.NGP Nº 57/2026

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008 e Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização d a **primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Bettina Buchholz**, matrícula **65238**, cargo **Engenheiro Civil**.

I - chefe imediato da servidora, Sr Rodolfo Lauro Weinert, matrícula 62310 - Matrícula nº 62310.

II - indicados pelos servidores da área:

- a) Cristiana Soares Carvalho, matrícula 27516
- b) Jucilei Fátima Cortina Rosa, matrícula 22621

III - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

- a) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23842
- b) Mara Lucia Voltz, matrícula 36431

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA SEGOV.GAB/SEGOV.NGP Nº 46/2026

publicada em 15 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rossetti Pessoa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31077409** e o código CRC **2E6D5EF0**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 107, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) do Contrato nº 012/2026 (SEI 31020696), firmado entre o IPREVILLE e a empresa PROVILLE INFORMATICA LTDA.

CONSIDERANDO o princípio da segregação das funções, previsto no art. 7º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO o disposto no art. 177, da Instrução Normativa n. 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville/SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes;

CONSIDERANDO o Anexo IV da Instrução Normativa n. 03/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso XIII, c/c o art. 23, ambos da Lei Municipal nº 9.964,

de 13 de novembro de 2025 e em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) do Contrato nº 012/2026 (SEI 31020696), firmado entre o IPREVILLE e a empresa PROVILLE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 74.011.974/0001-07, doravante denominada CONTRATADA.

Parágrafo único. O contrato mencionado no *caput* tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), por meio de Sistema de Registro de Preços, proveniente da Ata de Registro de Preços 001/2025 (SEI 27116502).

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) será composta pelos seguintes membros:

I - Fiscais Técnicos

- a) Titular: Viviani Hoepers Cardoso Kormann, matrícula 102;
- b) Suplente: João Vicente de Amaral Safanelli, matrícula 182;

II - Fiscais Administrativos

- a) Titular: João Marcos da Silva, matrícula 174;
- b) Titular: Jonatan Pazeto, matrícula 185;
- c) Suplente: Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula 116.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

I - emitir pré-empenho;

II - conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria, bem como, no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

III - atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IV - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, sob os aspectos administrativos e financeiros, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042);

V - observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a

necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 120 (cento e vinte) dias de antecedência;

VI - manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar ao fiscal técnico que encaminhe os documentos necessários, em conjunto com a solicitação formal de prorrogação e demais procedimentos;

VIII - acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar ao Fiscal Técnico a documentação necessária para emissão do apostilamento;

IX - solicitar outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários, solicitando ao fiscal técnico os documentos e informações necessários para formalização;

X - verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e dar o devido encaminhamento do documento fiscal para as etapas de pagamento;

XI - notificar a CONTRATADA, por escrito, para a regularização de impropriedades e irregularidades constatadas exclusivamente nos documentos fiscais e certidões apresentadas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

I - conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato, bem como no Instrumento de Convocação e no Termo de Referência, sob a ótica da execução técnica do objeto;

II - emitir solicitação de fornecimento ou ordem de serviço à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;

III - proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - fornecer por escrito à CONTRATADA as informações e diretrizes necessárias para o perfeito desenvolvimento do objeto da presente contratação, bem como esclarecer as dúvidas quanto ao objeto;

V - verificar se na prestação do serviço contratado a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, realizando formalmente o recebimento definitivo do objeto;

VI - rejeitar materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - receber, lançar no SEI e encaminhar ao fiscal administrativo as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas quanto à efetiva execução do objeto, acompanhadas das certidões negativas regulamentares;

VIII - manifestar-se formalmente quanto ao interesse técnico na prorrogação, aditamento ou supressão do contrato, encaminhando a manifestação e os documentos necessários à

Gerência Administrativa, via SEI, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do prazo de vigência;

IX - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato, informando eventual incapacidade técnica da empresa e propondo a instauração de processo para apuração de responsabilidades em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade técnica com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

XI - demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente, em especial as citadas no art. 180 ao art. 186 da Instrução Normativa nº 003/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento (SEI 0023970042).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do Ipreville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31078797** e o código CRC **234E984F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

PORTARIA SEGOV.GAB/SEGOV.NGP Nº 58/2026

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008 e Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização d a **primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Carolaini de Assis**, matrícula **65386**, cargo **Engenheiro Civil**.

I - chefe imediato da servidora, Sr(a). Rodolfo Lauro Weinert - Matrícula nº 62310.

II - indicados pelos servidores da área:

a) Cristiana Soares Carvalho, matrícula 27516

b) Jucilei Fátima Cortina Rosa, matrícula 22621

III - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

a) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23842

b) Mara Lucia Voltz, matrícula 36431

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA SEGOV.GAB/SEGOV.NGP Nº 47/2026 publicada em 15 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rossetti Pessoa**, **Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31077476** e o código CRC **34D0FD08**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1318/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979428, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 244/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979428, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 244/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa UNIT – Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ n.º 66.969.262/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979428, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões

atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31076885** e o código CRC **11729A63**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAD

PORTARIA SAMA Nº 111/2026

Comissão de Acompanhamento e Termo de Contrato nº 1029/2026, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa Zeferino & Camelo Servicos Administrativo Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1029/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa **Zeferino & Camelo Servicos Administrativo Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.958.279/0001-16, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e**

renovação de certificados digitais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do **Pregão Eletrônico nº 296/2026**:

- I - Fiscal requisitante: Fábio João Jovita, matrícula 54.483 - Titular;
- II - Fiscal técnico: Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Titular;
André Luis MatiuZZi, matrícula 38.502 - Suplente;
- III - Fiscal administrativo: Ederson de Oliveira, matrícula 65.119 - Titular;
Melanie Aparecida Luiz Vieira , matrícula 20.327 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 28/09/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31064343** e o código CRC **E2992DC1**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAD

PORTARIA SAMA Nº 110/2026

Comissão de Acompanhamento e **Termo de Contrato nº 1032/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Saneamento Básico** e a empresa **Zeferino & Camelo Servicos Administrativo Ltda.**

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1032/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Saneamento Básico** e a empresa **Zeferino & Camelo Servicos Administrativo Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.958.279/0001-16, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do **Pregão Eletrônico nº 296/2026**:

- I - Fiscal requisitante: Fábio João Jovita, matrícula 54.483 - Titular;
- II - Fiscal técnico: Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Titular;
André Luis Matiuzzi, matrícula 38.502 - Suplente;
- III - Fiscal administrativo: Ederson de Oliveira, matrícula 65.119 - Titular;
Melanie Aparecida Luiz Vieira , matrícula 20.327 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 28/09/2026, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31064636** e o código CRC **53B8EACE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 772/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Ata de Registro de Preços 203/2024, que tem por objeto o Pagamento do Reconhecimento de Dívida.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços 203/2024:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Ana Paula Burg Rech Brizotti – Matrícula nº 56.983;
- b) Elexandro Fagundes – Matrícula nº 45.573;

- **Suplentes:**

a) Valfrido Julio – Matrícula nº 17.570;

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

a) Luciana Maria de Oliveira – Matrícula nº 38.601;

- **Suplentes:**

a) Nelson Lubawski Medeiros – Matrícula nº 45.480;

b) Frankislene Martins – Matrícula nº 23.522;

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;

c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;

e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Fiscais do contrato:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas e das condições estabelecidas para o reconhecimento e a quitação da dívida;

II – Verificar a regularidade e a conformidade da documentação apresentada;

III – Monitorar a execução financeira do reconhecimento da dívida, acompanhando os prazos, as parcelas e as etapas previstas para a liquidação e o pagamento;

IV – Rejeitar, fundamentadamente, parcelas ou valores que não estejam em consonância com o ato de reconhecimento da dívida, com o contrato ou com a legislação aplicável;

V – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas, as ocorrências relevantes e as providências adotadas ao longo do processo;

VI – Organizar, gerir e manter a documentação relativa ao processo de reconhecimento e

pagamento da dívida, garantindo sua integridade e rastreabilidade;

VII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas ao credor em razão do descumprimento de cláusulas contratuais ou de condições estabelecidas para o reconhecimento da dívida;

VIII – Emitir manifestação conclusiva sobre a quitação da dívida, instruindo o processo para a baixa do passivo nos sistemas contábeis e orçamentários.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31075125** e o código CRC **AA0B5CF0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 771/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1024/2026, que tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1024/2026:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

a) Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 63.973;

b) Lucas Schuroff – Matrícula nº 65.505.

- **Suplentes:**

a) Nicoli de Souza Floriano – Matrícula nº 65.533;

b) Katia Benk Azevedo – Matrícula nº 65.397.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

a) Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071;

b) Silvio Catarina Junior – Matrícula nº 66.375.

- **Suplentes:**

a) Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

- **Suplentes:**

b) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;

c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;

e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução;
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da

administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31055294** e o código CRC **D2549708**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC

PORTARIA Nº 502/2026

O Secretário de Administração e Planejamento^[1], no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1019/2026, firmado entre o Município de Joinville e a Zeferino & Camelo Servicos Administrativos Ltda., inscrita no CNPJ nº 23.958.279/0001-16, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais":

Fiscais Administrativos

- a) Marina Goncalves Mendonca Benvenutti - matrícula nº 51.358 - Titular
- b) Mariana Nunes Passerine - Matrícula nº 38.237 - Suplente
- c) Victor Giulio Bello - Matrícula nº 62.378 - Suplente

Fiscal Requisitante

- a) Michel Nassib Fonseca - Matrícula nº 40.208 - Titular
- b) Rodrigo Ponick - Matrícula nº 27.505 - Suplente

Fiscal Técnico

- a) Carslos Schuster - Matrícula nº 40.539 - Titular
- b) Ricardo Lopes Bez Fontana - Matrícula 40.228 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referências:

1. [^] Em conformidade com a Lei nº 9.868/2025, art. 22, § 4º: "Os Diretores Executivos ou Procuradores Executivos substituirão os respectivos Secretários, Procurador-Geral e Controlador-Geral em caso de impedimento ou ausência." Desse modo, a Portaria 502/2026 - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC (SEI 31081356) está assinada pela Diretora Executiva, face usufruto de férias do secretário da pasta, conforme Documento SEI nº 29866778.



Documento assinado eletronicamente por **Marelice Nickel, Diretor(a) Executivo(a) Interino(a)**, em 29/09/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31081356** e o código CRC **F92AF560**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1980/2026 - SED.GAB

Autoriza servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Educação, que não são ocupantes do cargo de motorista.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar conduzir veículos oficiais da Secretaria de Educação, os seguintes servidores do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista:

Matrícula	Nome Completo
45661	Ademar de Oliveira
54927	Ademar Stringari Junior
50030	Adiel Silva de Andrade
34930	Admilson Vidal dos Santos
21877	Adriana de Souza Machado
18195	Adriana Fatima da Silva Giovanella
38018	Alessandra Friedrichsen
42663	Alexandre Eleoterio
64138	Aline Ariadne Duarte
38512	Aline Cristina Araújo dos Santos Bispo
46559	Aline de Oliveira Venancio
41192	Altair Gomes Bucher
57454	Alyne Araujo de Oliveira
64745	Amanda Cristine Rodrigues
44192	Ana Carolina Moura
15470	Ana Karina de Oliveira
47569	Anderson de Pinho
41413	Anderson dos Santos
26697	Andrea Betina Guedes
47818	Andréia Fernanda Moletta
41292	Andreia Fernandes Nunes Stein
35885	Andreia Regina Anacleto da Silva
21820	Andrezza Fabiane Herbert Teixeira de Azevedo
65081	Andrieli Heloisa da Silva
28358	Anelise Pereira
24455	Ângela Roman Santana
25506	Anibia Tank
53849	Beatriz Cristina Valentini Grigorio
59847	Beatriz Maria Kemczinski
57397	Bento Perez Junior
49738	Bianca Maria dos Santos
56929	Bruna Cabral
41903	Bruno Fernandes Nunes
62287	Caio Cesar Cardoso da Silva
42269	Camilla Siedschlag Axt

42653	Carina Vizzotto Meinem
45882	Carlos Daniel Alves Silva
58899	Carlos Daniel Vieira
37734	Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki
26977	Catia Regina Xavier Linhares
41404	Ckelen do Canto Lucho
39327	Cláudia Kerber da Silva
19958	Claudia Regina Moser Barboza
39650	Cleberson de Lima Mendes
27882	Cleide Cristina Teixeira
36629	Cleidi Retzlaff
26746	Cleitimar dos Santos
50209	Cristian Rodrigues da Silva
60947	Daiane da Silva Mesnerovig
48633	Daiane Thomaz
64883	Deanitan da Silva Targino
41731	Debora Elizeu Oliverio Prost
63095	Debora Pereira Davila
58279	Denise Maria Rengel
22477	Deyze Zapelini Faust
28887	Diogo Alexandre
63268	Diogo Fernando Sousa Palodetto
60624	Diogo Seger Luciano
37451	Dulcelina da Luz Pinheiro Frassetto
64078	Eduardo Matheus Vinci
49076	Elisete da Rocha
64695	Érico Rafael da Silva
31172	Erika Satie Sato Lopes
64104	Fabiana Ferreira de Moraes
62588	Fabio Pinnow Piccinini
41456	Fabricia Cristina Pereira da Luz
46097	Felipe Calistro
35787	Felipe Hardt
26716	Fernanda Persike
41177	Fernanda Rasveiler Blau
23107	Francoyse Huguen Mendes

44674	Gabriel Cruz de Souza
45842	Gabriel Ponzetto
49377	Gabriela Cecile Corrêa
43633	Gabriela Longo Pereira Gujova
43585	Geovani Antonio dos Santos
40637	Graziele Correia de Melo
64158	Guilherme Breguncci Pontello
64772	Gustavo Frederico Araujo Coutinho
58901	Hassan Farias de Souza
35447	Helio José Poffo Júnior
18432	Iara Silvia do Rosário Zimmermann
17775	Idelma Pereira
64787	Igor Freire Silva
40829	Ilma de Souza Alves
63199	Isabela Schon de Paula
31799	Jacqueline Elise Koch
60609	Janaina Andreza Hodecker Ziemer Durieux
28147	Jefferson Mendonça Alves
58283	Joab de Mendonça da Silva
31919	Joelma da Costa
53587	Jonas Hillesheim
57566	José Luiz Walter Rolim
57323	Jose Roberto Ribeiro
28383	Joseane Corrêa
36356	Josiane Meyer de Góes
37984	Julcimara Trentini
64205	Juliana Cristiane Carneiro
47245	Juliana da Silva Alano
66489	Kellew Aguiar Provesi
65268	Ketlen Curvello Heliodoro Prudencio
23981	Leandro Lebkuchen
49842	Lethicia Gabriella Rech Bonisconi
47031	Lidiana Kofferman Cordeiro
50222	Lizandra Douglas Beleia Dias
40218	Louise da Rocha Vieira Moraes
39436	Luciane de Souza

38787	Luciane Hirt Rosa
63218	Luis Irineu Denes
30091	Luiz Fernando Fagundes
41139	Luiz Gustavo Cunha
65060	Maiara Ines Orłowski
49912	Maicon Rodrigo Vieira
26785	Maira Turazi Ferreira
7668	Manoel Lasta
37450	Marcelo Ezio Przybyela
16267	Marcelo Gabriel da Silva
28153	Marcelo Ricardo Sestrem
52967	Márcia Schneider
35713	Marco Robert Klitzke
11959	Marcos Edgar Hasper
63237	Marcus Matheus Lisboa Candido
66256	Marta Luiza Giacomelli
64698	Mateus Muller Kreling
39839	Melissa de Freitas Speckhahn
41247	Michael Anderson Silva
35908	Michelle Fernandes
23868	Milena Voss
41676	Mosara de Oliveira
39495	Nélia Elaine Wahlbrink Engster
64715	Nícolás Vinícius Lobo Morais
50006	Oscar Hartmann
20450	Patricia Schulze
63940	Patrick Chavier Leite
45740	Paulo Correia Iung Junior
49851	Priscila Scortegagna Mota
35709	Rafael Ardigo Medeiros
47446	Rafaella Cristina Maia
64795	Ramon Medrano de Almada
37062	Renato Buzzi
43493	Ricardo Dino Pinheiro
53005	Roberta Tomasi Pires Hinz
64800	Rodrigo Martins Neves

24158	Rosalia Vieira de Almeida
57373	Rosana Giusfredi
39638	Rosana Silvia Carvalho
50238	Rosangela Raimundo
50189	Sandro Luiz Santana de Oliveira
57322	Sergio Ricardo Ulandowski
54767	Sheila Cristina de Oliveira Felisberto
41333	Silvana Carlini
59790	Silvana Santos da Silva Brito
63216	Silvio Cesar dos Santos
37297	Sirlene Sepka Dresch
46783	Suelen Flores de Souza Corrêa
41125	Susana Cercal de Nascimento
49885	Tamires Rafaella Liandro
43166	Tânia Graciele Belo
22890	Tatiana Alessandra Triervailer
64163	Thalia Karla Stigar
63391	Thatiana Prado Brido do Carvalho
38579	Tiago Nielson
15832	Vanderlei Duarte
25506	Vilson Cargin
64837	Vitória Kandley de Moraes Martins
66364	Wilker Pereira Dias

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência dos servidores da Secretaria de Educação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe em sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria de Educação, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Revoga-se a **Portaria nº 1911/2026 - SED.GAB**, de 17/09/2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de setembro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 29/09/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31079849** e o código CRC **07262A53**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 195/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 17/26, a partir de 30/09/2026, conforme Memorando SEI nº 31033698, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/09/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31037945** e o código CRC **63DB8AE2**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.DAS/SAS.UAF/SAS.UAF.AGC

PORTARIA Nº 338/2026

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto N.º 40.299 de 04 de Janeiro de 2021 e em consonância com a Lei Municipal N.º 9.868, de 15 de Julho de 2025, e ainda em atenção ao disposto do Art. 104 da Lei N.º 14.133/2021 e o Decreto N.º 51.742, de 08 de Dezembro de 2022 que aprova a Instrução Normativa N.º 04/2022 da Secretaria de Administração E Planejamento:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização dos Termos de Contrato nº 909/2025 oriundos do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 147/2025 firmado com a Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de confecção e instalação de placas de sinalização.

Fiscais Titulares:

- Ademir Santos Vargas - Matrícula 41.563
- Eloir Teixeira - Matrícula 41.916
- Juliana Poffo Sens - Matrícula 47.156

Fiscal Administrativo:

- Juliana Poffo Sens - Matrícula 47.156

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato supracitado originado do Pregão Eletrônico bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência, que lhe deu origem;

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

VI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

X - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

XI - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação, rescisão e/ou extinção do contrato VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

XIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIV- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da

Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VI - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- Ademir Santos Vargas - Matrícula 41.563
- Eloir Teixeira - Matrícula 41.916
- Juliana Poffo Sens - Matrícula 47.156
- Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355

Art. 5º - Revoga-se a Portaria 12/2026 de 20/01/2026.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31068898** e o código CRC **FE21C706**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1319/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JAQUELINE PEREIRA CAMPOS**, matrícula **100099**, os servidores:

ANDRILENE ROSA, matrícula 74888, indicação dos servidores da área;

KLEBER CONCEIÇÃO DE PAULA , matrícula 84433, indicação dos servidores da área;

ROSSANO FRANCIOLI DA SILVA CAMARGO, matrícula 57098, indicação do dirigente máximo do órgão;

LEONARDO APOLINARIO INACIO, matrícula 86677, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31081832** e o código CRC **653ED441**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAD**PORTARIA nº 109/2026**

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 982/2026 (SEI nº 30886548), firmado entre o Município de Joinville - **Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Mariana Budasz Lavação**, inscrita no C.N.P.J. nº 97.545.486/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de lavagem e higienização de veículos:

Fiscais:

- I - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Titular;
- II - Melanie Aparecida Luiz, matrícula nº 20.327 - Titular;
- III - Jackson Santos, matrícula nº 46.428 - Titular;
- IV - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;
- V - Dayane Candido Bento, matrícula nº 54.587 - Suplente;
- VI - Francine Sarmento Heiden, matrícula nº 46.483 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;
- IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 28/09/2026, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31021052** e o código CRC **9DCFEF5F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1315/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços Nº ARP26CIN001896 (30795438), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0025/2026 - CINCATARINA.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços Nº ARP26CIN001896 (30795438), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0025/2026 - CINCATARINA, firmado entre o Município de Joinville e a empresa TM Comercio de Produtos para Saude Ltda., inscrita no CNPJ n.º 55.311.052/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS - LEI 14.133/2021, para uso dos órgãos e entidades da administração direta e indireta dos entes da federação consorciados, consorciáveis, cooperados ou não consorciáveis ao Consórcio Público Interfederativo Nacional – CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
 3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.
- b) Suplentes:
1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
 2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
 3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços Nº ARP26CIN001896 (30795438), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa)

dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;

- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31076113** e o código CRC **E4EF3CD3**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA Nº 88/2026

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a **Comissão de Análise Documental** do Edital de Credenciamento nº 058/2026 (Credenciamento de prestação de serviço de aulas no método Pilates Solo e/ou Treinamento Funcional):

Luis Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780, Presidente da Comissão

Cinthy Batista de Oliveira dos Anjos - matrícula nº 62.716, Membro Titular;

Luiz Fernando Mafra - matrícula nº 39.653 Membro Titular;

Marilda Moraes da Costa - matrícula nº 28.171, Membro Titular;

Nathalia Miller Gomes - matrícula nº 43.846, Membro Suplente;

Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47.485 Membro Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais da Comissão de Análise Documental compete efetuar a análise e parecer acerca dos documentos de habilitação apresentados, a fim de verificar se estão em conformidade com o previsto no subitem 3.2.1, alínea "m", do referido Edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31065497** e o código CRC **A2F935F7**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**PORTARIA N° 3869/2026**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, da função de Supervisor de Manutenção de Redes e Ramais, o Sr. Saulo Steffen, a partir de 27/09/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31073775** e o código CRC **1C0BFBE6**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**PORTARIA 3870/2026**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a função de Supervisor de Manutenção de Redes e Ramais, o Sr. Eduardo Doerner Schanoveber, a partir de 28/09/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31073899** e o código CRC **110EC35A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1317/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979244, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 244/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979244, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 244/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 08.311.856/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979244, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31076762** e o código CRC **44875718**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AFO

PORTARIA Nº 060/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Membros:

Adriano Selhosrt Barbosa - Matrícula nº 60426
Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38159
Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36957
Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº 46922
Gizela Carla Zvares Michalichen - Matrícula nº 63856
Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº 64699
Patricia Jacintho - Matrícula nº 38429
Tatieli Boegershausen - Matrícula 45730

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Membros:

Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36957
Giovana Francisco da Silva - Matrícula nº 25849
Fabiane de Espindola Furtado - Matrícula nº 35806
Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula nº 43514
Juliana Manarin - Matrícula nº 42159
Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula nº 38296

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA Nº 080/2025 (SEI 25763138), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2752, de 08/07/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28811663** e o código CRC **B5736BF8**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AFO

PORTARIA Nº 061/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Membros:

Adriano Selhosrt Barbosa - Matrícula nº 60426
Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38159
Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula nº 62452
Carla Prus - Matrícula nº 64634
Claudio Fernando Ribeiro - Matrícula nº 64986
Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36957
Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº 46922
Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 62802
Gizela Carla Zvares Michalichen - Matrícula nº 63856
Jamile de Freitas Machado Douat - Matrícula nº 65740
Jonatas Alves da Silva - Matrícula nº 45795
Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº 64699
Marcia Hamann - Matrícula nº 31908
Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 62157
Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula nº 58816
Patricia Jacintho - Matrícula nº 38429
Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 65893

Tiago Lemos Benghi - Matrícula 62165

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Membros:

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38159

Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36957

Giovana Francisco da Silva - Matrícula nº 25849

Fabiane de Espindola Furtado - Matrícula nº 35806

Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula nº 43514

Juliana Manarin - Matrícula nº 42159

Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula nº 38296

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA Nº 079/2025 (SEI 25763062), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2752, de 08/07/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28812602** e o código CRC **652396D0**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AFO

PORTARIA Nº 062/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Concessão de Diárias, no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Membros:

Adriano Selhosrt Barbosa - Matrícula nº 60426
Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38159
Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula nº 62452
Carla Prus - Matrícula nº 60115
Claudio Fernando Ribeiro - Matrícula nº 64986
Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36957
Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 62802
Gizela Carla Zvares Michalichen - Matrícula nº 63856
Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº 64699
Marcia Hamann - Matrícula nº 31908
Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula nº 58816
Patricia Jacintho - Matrícula nº 38429

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Membros:

Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36957
Giovana Francisco da Silva - Matrícula nº 25849
Fabiane de Espindola Furtado - Matrícula nº 35806
Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula nº 43514
Juliana Manarin - Matrícula nº 42159
Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula nº 38296

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA Nº 078/2025 (SEI 25762985), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2752, de 08/07/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28812731** e o código CRC **3188982D**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 2838/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1012/2026, firmado entre o Município de Joinville – **Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Habitação, Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Secretaria da Fazenda, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Governo, Secretaria de Esportes, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10; **Secretaria de Saúde**, gestora do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito o CNPJ nº 08.184.821/0001-37; **Secretaria de Meio Ambiente**, gestora do **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ nº 08.311.485/0001-46; e **Departamento de Trânsito de Joinville**, inscrito no CNPJ nº 83.108.035/0001-76, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Andrei Popovski Kolaceke; pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá; pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth; pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo; pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus; pelo Secretário de Habitação, Sr. Maurício de Diniz Martins; pelo Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sr. Marcel Virmond Vieira; pelo Secretário da Fazenda, Sr. Fernando Bade; pela Procuradora Geral do Município, Sra. Christiane Schramm Guisso; pelo Secretário de Governo, Sr. Rodrigo Rosseti Pessoa; pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen; pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra; pelo Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, Sr. Paulo Rogério Rigo; pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante; pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita; pelo Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, Sr. Paulo Rogério Rigo; e a empresa **SEÇÃO SC - BRASIL DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE**, inscrita no CNPJ nº

05.836.607/0001-20, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Everaldo Artur Grahl, cujo objeto é a contratação de inscrições para o 8º Congresso Catarinense de Gestão, Projetos e Liderança – CCGPL 2026:

- a) Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43.811 - Fiscal de Contrato e Certificadora;
- b) Josiane Martins Soares Merling, matrícula: 36.564 - Fiscal de Contrato e Certificadora;
- c) Viviane Cristina de Souza de Oliveira, matrícula: 65.037- Fiscal de Contrato e Certificadora;

Art. 2º Aos fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1012/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Certificadores: verificar cada secretaria

I - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43811 - Titular;
- b) Josiane Martins Soares Merling, matrícula 36.564 - Titular;
- c) Viviane Cristina de Souza de Oliveira, matrícula 65037 - Titular;

II - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula 33905 - Titular;
- b) Julia Rosa Correa, matrícula 63871 - Titular;
- c) Maiko Alexander Bindemann Richter, matrícula 36940 - Titular; e
- d) Caio Eduardo Duarte, matrícula 56375 - Suplente.

III - Secretaria de Habitação - SEHAB:

- a) Carina Testoni Greiffo - Matrícula 59066 - Titular;
- b) Rafaella Santos Hodecker - Matrícula 66062 - Titular;
- c) Carla de Avila Franca Bittencourt - Matrícula 36551 - Titular;
- d) Osmar Leon Silivi Junior - Matrícula 18613 - Suplente.

IV - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR:

- a) Marilene Bulla, matrícula 39844 - Titular;
- b) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38407 - Titular;
- c) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23722 - Titular;
- d) Carla Michele Tezza, matrícula 62348 - Suplente.

V - Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) Daniela Rangel Torbes, m atrícula 31146 - Titular;

- b) Wagner Machado, matrícula 44089 - Titular;
- c) Sergio Henrique de Sao Clemente Schwarz, matrícula 40721 - Titular;
- d) Alan Rengel Queiroz, matrícula 65061 - Suplente.

VI - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- a) Alessandro Bussolaro, matrícula 38159 - Titular;
- b) Claudio Fernando Ribeiro, matrícula 64986 - Titular;
- c) Bruno Ramos Rodrigues, matrícula 65545 - Titular;
- d) Ana Carolina Mafezzolli Piazero, matrícula 66025 - Suplente.

VII - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58949 - Titular;
- b) Claudia Marcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula 41511 - Titular;
- c) Edivaine Ev - Matrícula 36930 - Titular;
- d) Lara Mina Victalino - Matrícula 66366 - Suplente.

VIII - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- a) Jessamini Corrêa de Souza Fetzer , matrícula 64068 ?- Titular;
- c) Renata Luize Butzke, matrícula 63751 - Titular;
- d) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31269 - Titular;
- e) Jessica Tambosi, matrícula 43845 - Suplente;

IX - Secretaria de Assistência Social - SAS:

- a) Ana Letícia Moser Florentino Mattei, matrícula 47219 - Titular;
- b) Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster , matrícula 29355 - Titular;
- c) Larissa Izabel Peters Funk da Silva , matrícula 37727 - Titular;
- d) Giovane Fink, matrícula 38328 - Suplente.

X - Secretaria de Educação - SED:

- a) André Santos Pereira, matrícula 46994 - Titular;
- b) Carlos Daniel Vieira, matrícula 58899 - Titular;
- c) Juliana Hoffmann, matrícula 62910 - Titular;
- d) Alessandra Friedrichsen, matrícula 38018 - Suplente.

XI - Secretaria de Governo - SEGOV:

- a) Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36459 - Titular;
- b) Thássia Geórgia S. da Rosa B. da Silva, matrícula 63950 - Titular;
- c) Márcia Ballmann, matrícula 63434 - Titular;
- d) Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula 25158 - Suplente.

XII - Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- a) Fernando José Izidoro, matrícula 49604 - Titular;
- b) Karla Borges Ghisi, matrícula 27429 - Titular;
- c) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, matrícula 45955 - Titular;
- d) Angela Vidal Santos, matrícula 24008 - Suplente.

XIII - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Tatiane Muller Krelling, matrícula 607 - Titular;
- b) Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753 - Titular;
- c) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Titular;
- d) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente.

XIV - Procuradoria Geral do Município - PGM:

- a) Alessandra Skrypec, matrícula 49165 - Titular;
- b) Thiago Felipe de Amorim, matrícula 41678 - Titular;
- c) Beatriz de Borba, matrícula 65711 - Titular;
- d) Cristiane de Souza, matrícula 36028 - Suplente.

XV - Secretaria do Meio Ambiente - SAMA:

- a) Luciéle Saragossa, matrícula 38050 - Titular;
- b) Jackson Santos, matrícula 46428 - Titular;
- c) Jennifer Tays de Oliveira Cruz, matrícula 22405 - Titular;
- d) Dayane Cândido Bento, matrícula 65189 - Suplente.

XVI - Secretaria de Saúde - SES:

- a) Jane Batista Martins Farias, matrícula 41625 - Titular;
- b) Ana Cláudia Salfer Maciel, matrícula 29518 - Titular;
- c) Fabiane Arriola Santos, matrícula 43497 - Titular;
- d) Patricia Cristiane Wielewski, matrícula 48914 - Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, em conformidade com o artigo 22, §4º.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31056959** e o código CRC **074B8EFC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1314/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979273, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 244/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979273, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 244/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Import Service Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ n.º 01.122.234/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
 3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.
- b) Suplentes:
1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
 2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
 3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979273, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa)

dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;

- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31075956** e o código CRC **6AD07297**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1306/2026/HMSJ**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979183, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 244/2026.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979183, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 244/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa DLM Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ n.º 34.186.181/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979183, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões

atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31069311** e o código CRC **8A910D17**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1305/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979166, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 244/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979166, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 244/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CEI Comercio Exportacao e Imp de Mat Medicos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 40.175.705/0001-64, doravante

denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979166, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução

das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31069197** e o código CRC **121492F4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1301/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979139, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 244/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979139, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 244/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Bowa Medical Brazil Ltda., inscrita no CNPJ n.º 26.645.979/0002-20, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979139, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram

origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com

link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31068488** e o código CRC **57859F05**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1302/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979126, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 244/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979126, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 244/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Áudio Power Comercio e Serviços de Equipamentos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 12.516.438/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979126, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso,

termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31068586** e o código CRC **0283C8E2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**PORTARIA Nº 1303/2026/HMSJ**

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979111, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 244/2026.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979111, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 244/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Angular Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ n.º 24.118.004/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos):

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30979111, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que

se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31068708** e o código CRC **02D4AD2A**.

EDITAL SEI Nº 31068701/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de setembro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 30553749/2026 - SAP.UPA.AAJ, informando a empresa **Saulo Fernando Reinato Ferrao**, sobre a emissão da guia para pagamento da multa no valor de R\$ 1.690,00 (mil seiscientos e noventa reais), anexada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.286764-1, instaurado para apuração de eventual infração ao edital do Pregão Eletrônico nº 309/2024, no que tange à não manutenção da proposta (para o item 5). Dessa forma, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 29/09/2026, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31068701** e o código CRC **A9FBD273**.

EDITAL SEI Nº 31068851/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de setembro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 30572268/2026 - SAP.UPA.AAJ, informando a empresa **SINTONIA CATERING TASTY LTDA.**, sobre a emissão da guia para pagamento da multa no valor de R\$ 50.699,99 (cinquenta mil seiscientos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), anexada nos autos do Processo Administrativo

SEI nº 25.0.309159-2, instaurado para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 497/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada). Dessa forma, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 29/09/2026, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31068851** e o código CRC **F2B48588**.

EDITAL SEI Nº 31062395/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de setembro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 30694647/2026 - SAP.UPA.AAJ, informando a empresa **La Maison Distribuidora Ltda.**, sobre a emissão da guia para pagamento da multa no valor de R\$ 41,76 (quarenta e um reais e setenta e seis centavos), anexada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.218581-8, instaurado para apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 092/2023, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio das Autorizações de Fornecimento nº 36 e 37/2024 (pedido nº 248). Dessa forma, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na

Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 29/09/2026, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31062395** e o código CRC **7E8057B9**.

EDITAL SEI Nº 31076031/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de setembro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 29239194/2026 - SAP.UPA.AAJ, informando a empresa **J. S. FERNANDES LTDA.**, sobre a emissão da guia para pagamento da multa no valor de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais), anexada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.042742-3, instaurado para apuração de eventual infração ao de Concorrência nº 452/2023, no que tange à ausência de entrega da documentação exigida para o certame (proposta de preços atualizada). Dessa forma, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 29/09/2026, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31076031** e o código CRC **27ADA1CF**.

EXTRATO SEI Nº 31005555/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 23 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **948/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **VMT Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.910.596/0001-43, que versa sobre a aquisição de divisórias e componentes com montagem, instalação e desmontagem, por sistema de registro de preços, na forma do Pregão Eletrônico nº 229/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPCA referente ao período acumulado de março/2025 a fevereiro/2026, em 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 07 de março de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 255.419,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos) para R\$ 265.141,70 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação nº 30857563 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 07 de março de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31005529.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31005555** e o código CRC **02FE5868**.

EXTRATO SEI Nº 31039800/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **992/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.650.599/0001-00, que versa sobre a contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 334/2024,. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes nº: 1221/2026 - 0.73001.27.812.2.2.3383.0.339000 Fonte de Recursos 27103210 - Superávit Transferência Especial dos Estados. Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais; 1287/2026 - 0.73001.27.812.2.2.3383.0.339000 Fonte de Recursos 17103210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 31006153/2026 - SESPORTE.UAD. Memorando 31021590 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31039800** e o código CRC **B67DFC59**.

EXTRATO SEI Nº 31051802/2026 - SAP.CVN

Joinville, 28 de setembro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Estágio

Espécie: Convênio nº 31013255/2026/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, e Centro Educacional Unintese Ltda.

Objeto: Cooperação mútua para aplicação da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, do Decreto Municipal nº 59.219, de 14/03/2024, e Decreto Municipal nº 66.750, de 15/05/2025, e suas alterações, que regulamentam o estágio obrigatório, o estágio não obrigatório e as atividades de extensão no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

Data de assinatura: Joinville, 24 de setembro de 2026.

Vigência: O presente Termo de Convênio entrará em vigor na data da última assinatura e vigorará por um prazo de 05 (cinco) anos.

Signatários: Fernanda Luiza D. Bon. Bonett Maciello, pela Secretaria de Gestão de Pessoas, e Pedro Luiz Stieler, pelo Centro Educacional Unintese Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/09/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31051802** e o código CRC **FE6B31E0**.

EXTRATO SEI Nº 30954351/2026 - SAP.CVN

Joinville, 18 de setembro de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Acordo de Cooperação****Espécie:** Acordo de Cooperação nº 30904535/2026/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo, e a Associação Joinvillense de Tiro ao Alvo.**Objeto:** Conjugação de esforços entre as partes para apoio logístico à realização do evento "33ª Festa Rei dos Reis e Rainha das Rainhas do Tiro ao Alvo", mediante o fornecimento de infraestrutura de palco, sonorização, iluminação, além de serviços de zeladoria e segurança privada, através da execução de contratos de Atas de Registro de Preços vigentes do Município de Joinville.**Data de assinatura:** Joinville, 17 de setembro de 2026.**Vigência:** até 30/11/2026, podendo ser prorrogado por igual período.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pela Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo, e Hilário Vollmann, pela Associação Joinvillense de Tiro ao Alvo.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 21/09/2026, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/09/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30954351** e o código CRC **F6EF9901**.

EXTRATO SEI Nº 31026986/2026 - SAP.LCT

Joinville, 24 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Edital de **Credenciamento nº 525/2023**, destinado ao **Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação**. O Município apostila o edital **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de 05/09/2025 a 05/08/2026, em 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Educação por meio da Solicitação de Reajuste Edital de Credenciamento SEI nº 30954984/2026 - SED.UDP, e em conformidade com o Parecer Jurídico SEI nº 0019480730/2024 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31026986** e o código CRC **A0F28CA0**.

EXTRATO SEI Nº 31052935/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 28 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 232/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **L C da Luz Buhner Telas - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 16.713.222/0001-91, que versa sobre o fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 433/2025. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, referente ao período acumulado de Julho/2025 à Junho/2026, equivalente à 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 23 de Julho de 2026. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 9.086,86 (nove mil e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 9.509,15 (nove mil quinhentos e nove reais e quinze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 30812718 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as

obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 23 de Julho de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 492,71 (quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), que corresponde à diferença da medição de Julho e Agosto/2026. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31000588.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31052935** e o código CRC **5A1FB55A**.

EXTRATO SEI Nº 31003050/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 23 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 202/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de junho/2025 a maio/2026, em 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 20 de junho de 2026. Não há saldo contratual. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 30776693 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 20 de junho de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 9.495,79 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), que corresponde à diferença da 2ª (proporcional ao período de direito) à 4ª medição. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31003036.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31003050** e o código CRC **99578F9B**.

EXTRATO SEI Nº 31050637/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao ao Termo de Permissão de Uso nº 877/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa contratada **Calevi Bar & Lanchonete Ltda**, inscrita no CNPJ 02.702.452/0001-40 que versa sobre a permissão de uso remunerada de espaço físico destinado à implantação de serviço de cafeteria, sorveteria e choperia na Estação da Memória, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2026. O Município apostila o contrato **incluindo** a filial Calevi Bar & Lanchonete, inscrita no CNPJ nº **02.702.452/0004-93**, situada na Rua Leite Ribeiro, 277, Anexo Estação da Memória, Anita Garibaldi, Joinville/SC, conforme memorando SEI nº 30930802 - SECULT.UAD; documento SEI nº 30930787; ata de deliberação SEI nº 31012119 e memorando SEI nº 30974517 - SAP.LCT



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31050637** e o código CRC **6A2C3F2C**.

EXTRATO SEI Nº 30978087/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de setembro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados extrato de **Termo de Reconhecimento de Dívida**, com os seguintes dados:

CREDOR: DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA.;

CNPJ: 08.444.204/0002-04;

PROCESSO LICITATÓRIO:

OBJETO: INDENIZAÇÃO DA CREDORA;

VALOR: R\$ 16.722,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 29/09/2026, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30978087** e o código CRC **55035543**.

EXTRATO SEI Nº 31001797/2026 - SAP.CVN

Joinville, 23 de setembro de 2026.

Extrato de Termo de Apostilamento

Espécie: Termo de Apostilamento ao Convênio entre Entes da Administração Pública nº 30305467/2026/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente, e a Companhia Águas de Joinville.

Objeto: Alterar o item 6.1.7 quanto aos dados bancários para depósito dos recursos financeiros provenientes deste Convênio.

Data: Joinville, 23 de setembro de 2026.

Signatários: Fabio Joao Jovita, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 23/09/2026, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31001797** e o código CRC **1DCDF8B6**.

EXTRATO SEI Nº 31063479/2026 - SAP.CVN

Joinville, 28 de setembro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Estágio

Espécie: Convênio nº 30993882/2026/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Fundação Pró Rim.

Objeto: Cooperação mútua para aplicação da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes. do Decreto Municipal nº 59.219, de 14/03/2024, e Decreto Municipal nº 66.750, de 15/05/2025, e suas alterações, que regulamentam o estágio obrigatório, o estágio não obrigatório e as atividades de extensão no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

Data de assinatura: Joinville, 28 de setembro de 2026.

Vigência: Entrará em vigor na data da última assinatura, e vigorará por um prazo de 05 (cinco) anos.

Signatários: Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, pela Secretaria de Gestão de Pessoas, e Maycon Truppel, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/09/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31063479** e o código CRC **5C88C3C9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 42.299.386/0001-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Especificação	Marca	UN	QTD	Valor unitário
6	18.998	TÊ DE REDUÇÃO, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, DN 2" X ?"	Remadi	PC	10	R\$ 10,00
11	20.575	LUVA DE CORRER, ESGOTO, NBR 7362, JEI, DN 200	C&M	UN	100	R\$ 37,00
14	22.340	TAMPÃO ARTICULADO, FD, CL D 400 KN, DN 400, ÁGUA	Álea	PC	855	R\$ 359,48
15	22.340	TAMPÃO ARTICULADO, FD, CL D 400 KN, DN 400, ÁGUA	Álea	PC	45	R\$ 359,48



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31027483** e o código CRC **97E91971**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VERTRAUEN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 49.826.149/0001-13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Especificação	Marca	UN	QTD	Valor unitário
9	20.542	CAP, ESGOTO, NBR 5688, COR BRANCA, JE, DN 150	Tubosan	UN	300	R\$ 10,00
17	23.000	TÊ DE SERVIÇO, PP, INTEGRADO, DN 75/DE 85 X 20MM	Doal Plastik	UN	80	R\$ 23,80
22	33.627	TÊ DE SERVIÇO, PP, INTEGRADO, DN 75/DE 85 X 32MM	Doal Plastik	UN	100	R\$ 35,00
23	33.628	TÊ DE SERVIÇO, PP, INTEGRADO, DN 100/DE 110 X 32MM	Doal Plastik	UN	100	R\$ 39,20



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31035752** e o código CRC **5C109907**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: **TEXSAN SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ: **66.319.760/0001-74**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2026**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO
3	17.740	LUVA DE CORRER, ESGOTO, PVC, ESGOTO, SÉRIE NORMAL, DN 100	PC	2000	AKATO	7,74
10	20.146	TÊ, PVC, ROSCÁVEL, 1/2"	UN	150	AKATO	2,24
18	20.615	TÊ, PVC, ROSCÁVEL, 3/4"	UN	300	AKATO	4,84



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/09/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30850988** e o código CRC **D4ABF57A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VDA SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 43.486.840/0001-19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Especificação	Marca	UN	QTD	Valor unitário
10	20.555	CURVA 45°, ESGOTO, PB, LONGA, JEL, DN 150	Tigre	UN	20	R\$ 60,00
12	20.602	SELIM COMPACTO, JEL, DN 250 X 100	Tigre	UN	30	R\$ 38,95



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31047144** e o código CRC **1C43D871**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31062353/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 979/2026

Empenho: 985/2026

Ata de Registro de Preços: 23/2026

Detentora: Ágape Distribuidora LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de ITEM 1 – Açúcar refinado (Marca: Da Barra)).

Data: 28/09/2026

Valor da autorização: R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 28/09/2026, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31062353** e o código CRC **43A86FF7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31061638/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 975/2026

Empenho: 981/2026

Ata de Registro de Preços: 24/2026

Detentora: Campos Soluções Atacadistas LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de ITEM 2 – Café (Marca: Ouro)).

Data: 28/09/2026

Valor da autorização: R\$ 8.644,80 (oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 28/09/2026, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31061638** e o código CRC **96FE5078**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 31062422/2026 -
SEGOV.UAD**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 982/2026

Empenho: 983/2026

Ata de Registro de Preços: 12/2024

Detentora: R&G COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 01 – Copo p/ água 200ml, marca Copobras, ITEM 02 – Copo p/ café 50ml, marca Copobras)

Data: 28/09/2026

Valor da autorização: R\$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 28/09/2026, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31062422** e o código CRC **FE19EF76**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31064122/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1180/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **TW2K Eletroeletronica Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 31.840.475/0001-10, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - Cincatarina, assinada em 29/09/2026, no valor de R\$ 5.485,70 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31064122** e o código CRC **67E6BA30**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31045735/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1159/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Agropecuaria Manchester Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.153.428/0001-25, que versa sobre a aquisição de ração para os cães do canil da Guarda Municipal - na forma da Dispensa de Licitação nº 374/2026, assinada em 25/09/2026, no valor de R\$ 4.408,65 (quatro mil quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31045735** e o código CRC **B6E22D0D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31046865/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **543/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95, que versa sobre o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de produtos saneantes para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0066/2025, assinada em 25/09/2026, no valor de R\$ 2.224,32 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31046865** e o código CRC **B945674A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31080919/2026 - SEGOV.UAD

EXTRATO AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO

Número: 989/2026

Empenho: 988/2026

Ata de Registro de Preços: 01/2026

Detentora: NUTRIJOI SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para o Programa Câmara Mirim; Data: 30/09/2026; 76 pessoas).

Data: 29/09/2026

Valor da autorização: R\$ 722,45 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31080919** e o código CRC **85997985**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 31046093/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1485/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Endogerais Equipamentos Médicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.697.852/0001-91, que versa sobre a aquisição de materiais para exames de endoscopia, colonoscopia e urologia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2026**, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 7.949,50 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31046093** e o código CRC **830995C5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31051926/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1487/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SC Med Distribuidora Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.311.107/0001-07, que versa sobre a aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2026**, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 24.834,00 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31051926** e o código CRC **B356C281**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31021302/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1469/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Live Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda** - inscrita no CNPJ nº **14.230.780/0001-70**, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação na especialidade de traumatologia ortopedia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 265/2025**, assinada em **24/09/2026**, no valor de R\$ 3.000,10 (três mil reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31021302** e o código CRC **CE1CC6BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31039225/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1479/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **L A Dalla Porta Junior Ltda** - inscrita no CNPJ nº **11.145.401/0001-56**, que versa sobre a aquisição de materiais odontológicos complementares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 415/2025**, assinada em **25/09/2026** no valor de R\$ 124,20 (cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31039225** e o código CRC **ADF6513D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31052715/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1490/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cimed Indústria S.A.** - inscrita no CNPJ nº **02.814.497/0012-60**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **28/09/2026** no valor de R\$ 11.260,80 (onze mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31052715** e o código CRC **AF19EFA8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31047482/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1488/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a aquisição de sondas e coletores, na forma do **Pregão Eletrônico nº 289/2026**, assinada em **28/09/2026**, no valor de R\$ 1.034,80 (mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31047482** e o código CRC **7DE9D6D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31045989/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1484/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a aquisição de sondas e coletores, na forma do **Pregão Eletrônico nº 289/2026**, assinada em **28/09/2026**, no valor de R\$ 2.438,90 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31045989** e o código CRC **18F7EAD4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31053022/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1488/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Coloplast do Brasil Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 02.794.555/0004-20, que versa sobre a aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2026**, assinada em **28/09/2026**, no valor de R\$ 6.884,94 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31053022** e o código CRC **E7DD35E6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31055426/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1490/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 01.470.743/0001-98, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem - fios cirúrgicos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 112/2026**, assinada em **28/09/2026**, no valor de R\$ 549,12 (quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31055426** e o código CRC **050AB1D8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31054393/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1489/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a aquisição de materiais gerais de uso hospitalar - na forma do **Pregão Eletrônico nº 201/2026**, assinada em **28/09/2026**, no valor de R\$ 399,20 (trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31054393** e o código CRC **06A52AD6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31052015/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1486/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **28/09/2026**, no valor de R\$ 13.567,35 (treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31052015** e o código CRC **DBF2EA4D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31052318/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1160/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **HHJL Exportacao e Importacao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.745.392/0001-28, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31052318** e o código CRC **66D1E25D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31054977/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1161/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 19.265,00 (dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31054977** e o código CRC **B8B62B61**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31055315/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1162/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31055315** e o código CRC **FEA66666**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31055679/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1163/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31055679** e o código CRC **5E0F185B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31056372/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1164/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 74.088,00 (setenta e quatro mil e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31056372** e o código CRC **5F46F2DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31056630/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1165/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 14.628,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31056630** e o código CRC **1A5C9538**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31056933/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1166/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 18.762,00 (dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31056933** e o código CRC **E7D43703**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31057355/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1167/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 22.626,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31057355** e o código CRC **F4439A08**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31058170/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1168/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 15.005,00 (quinze mil e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31058170** e o código CRC **ED9D9474**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31058354/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1169/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31058354** e o código CRC **59740C72**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31058482/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1170/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31058482** e o código CRC **88E61953**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31058622/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1171/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31058622** e o código CRC **9C422CE8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31058731/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1172/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31058731** e o código CRC **F691F53D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31058953/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1173/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31058953** e o código CRC **83B4FE48**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31059078/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1174/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31059078** e o código CRC **D2286982**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31059232/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1175/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 7.355,00 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31059232** e o código CRC **03CC61C5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31061445/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1176/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 14.310,00 (quatorze mil trezentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31061445** e o código CRC **6480064D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31061559/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1177/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 19.552,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31061559** e o código CRC **483320DD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31061709/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1178/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 10.152,00 (dez mil cento e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31061709** e o código CRC **7505BE6B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31061793/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1179/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Tekcad Mobiliario Corporativo - Ind. Com. E Importacao Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31061793** e o código CRC **5AD0BD14**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31020979/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1153/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Sobral Chaves e Carimbos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68, que versa sobre a aquisição de carimbos - na forma do Pregão Eletrônico nº 189/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31020979** e o código CRC **951F348A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31022101/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1154/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa contratada **Ripers Comercio de Materiais Hidraulicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.412.110/0001-87, que versa sobre a aquisição de carimbos - na forma do Pregão Eletrônico nº 189/2026, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 463,74 (quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31022101** e o código CRC **10C9AB38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31064662/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1181/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Ecowsolar Energias Sustentaveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.613.151/0001-08, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - Cincatarina, assinada em 28/09/2026, no valor de R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31064662** e o código CRC **9D1883B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31074764/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1182/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Plasfit Industria de Tubos e Conexoes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 55.249.515/0001-11, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de tubos, conexões e hidrômetros para água - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo santa catarina – cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0010/2026, assinada em 29/09/2026, no valor de R\$ 2.849,00 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31074764** e o código CRC **1C0E7939**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31079433/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1184/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Balbinoti Solucoes Eletricas E Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 56.099.508/0001-43, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - Cincatarina, assinada em 29/09/2026, no valor de R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31079433** e o código CRC **23273EF1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31079654/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1185/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Balbinoti Solucoes Eletricas E Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 56.099.508/0001-43, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - Cincatarina, assinada em 29/09/2026, no valor de R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31079654** e o código CRC **E34114B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31079785/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1186/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Balbinoti Solucoes Eletricas E Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 56.099.508/0001-43, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - Cincatarina, assinada em 29/09/2026, no valor de R\$ 97,80 (noventa e sete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31079785** e o código CRC **769ED15F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31079928/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1187/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Balbinoti Solucoes Eletricas E Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 56.099.508/0001-43, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de materiais elétricos para edificações - na forma do Pregão Eletrônico nº 0047/2025 - Cincatarina, assinada em 29/09/2026, no valor de R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31079928** e o código CRC **4A31DC76**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31055004/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de setembro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 125/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CFT COMERCIO LTDA

CNPJ: 49.046.445/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE) EQUIPADA COM CÂMERA TERMOGRÁFICA COM KIT RTK

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026

VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES

VALOR: R\$ 63.890,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/09/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31055004** e o código CRC **252D6F9A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31051060/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1024/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 25/09/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 60.002,88 (sessenta mil e dois reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31051060** e o código CRC **94EB5F3B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31058095/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

998/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst e a empresa **Areia Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.414.082/0001-38, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Raphael Shimoyama, neste ato representada pelo Sr. Raphael Shimoyama, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 018/2026, assinado em 28/09/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.107,00 (mil cento e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31058095** e o código CRC **275227FF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31070108/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1015/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre e a **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Massaranduba - Cooperbam** - inscrita no CNPJ nº 15.385.713/0001-98, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Célio Jaroczinski, Sr. Ademir José Deretti, Sr. Hilário Postai Junior, Sr. Alvelino Rossi e o Sr. Sidnei Micheluzzi, neste ato representada pelo Sr. Célio Jaroczinski e o Sr. Hilário Postai Junior, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de Chamada Pública, para compra a partir do ano de 2025 - na forma da Chamada Pública nº 493/2025, assinado em 28/09/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 187.960,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31070108** e o código CRC **7A8EE790**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31061204/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1007/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Tekcad Mobiliário Corporativo - Ind. Com. e Importação Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ilton Cesar Kemmerich, neste ato representada pelo Sr. Ilton Cesar Kemmerich, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 155/2026, assinado em 28/09/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 36.072,00 (trinta e seis mil e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31061204** e o código CRC **7B1FA5D1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31062749/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

1032/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Saneamento Básico**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Zeferino & Camelo Serviços Administrativos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.958.279/0001-16, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Dauthosmalen Zeferino Camelo e pela Sra. Camila Zeferino Camelo, neste ato representada pelo Sr. Dauthosmalen Zeferino Camelo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 296/2026, assinado em 28/09/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31062749** e o código CRC **426AB79C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31012886/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1019/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Sra. Marelice Nickel e a empresa **Zeferino & Camelo Serviços Administrativo Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 23.958.279/0001-16, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Dauthosmalen Zeferino Camelo e pela Sra. Camila Zeferino Camelo, neste ato representada pelo Sr. Dauthosmalen Zeferino Camelo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 296/2026, assinado em 29/09/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31012886** e o código CRC **FE54307F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31069013/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1033/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello e a empresa **Zeferino & Camelo Serviços Administrativos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.958.279/0001-16, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Dauthosmalen Zeferino Camelo e a Sra. Camila Zeferino Camelo, neste ato representada pelo Sr. Dauthosmalen Zeferino Camelo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 296/2026, assinado em 28/09/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31069013** e o código CRC **F5ECAAF3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31063317/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1029/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Zeferino & Camelo Servicos Administrativo Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.958.279/0001-16, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Dauthosmalen Zeferino Camelo e pela Sra. Camila Zeferino Camelo, neste ato representada pelo Sr. Dauthosmalen Zeferino Camelo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 296/2026, assinado em 28/09/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31063317** e o código CRC **946B178B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31052730/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1023/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE**, representado pelo Sr. William Escher e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado por Nilzo Marcelino Kurchaki, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras, escavadeira hidráulica e mini escavadeira hidráulica para a realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 103/2025 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 644/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 28/09/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 84.390,40 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31052730** e o código CRC **F4A17EA9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31053608/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 918/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representado pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenfert e a empresa **D.S Logística Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 52.192.074/0001-70, cujo quadro societário é formado por Daniel Soares de Sá, neste ato representada pelo Sr. Daniel Soares de Sá, que versa sobre a construção de estruturas de comunicação visual na orla da Vigorelli, na forma da Concorrência nº 290/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 28/09/2026, com a vigência de 6 (seis) meses, no valor de R\$27.995,39 (vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31053608** e o código CRC **B2729FED**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31064788/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

1027/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP**, representado pelo Sra. Fernanda Luiza D Bon Bonetti Maciello e a **Caixa Econômica Federal**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, cujo quadro societário é formado por Marcos Brasiliano Rosa, Ines da Silva Magalhaes, Renan Correia Martino, Anderson Aorivan da Cunha Possa, Gerson Bordignon, Cintia Lima Goncalves Teixeira, Ciro Menezes Barreiros, Lucio Camilo Oliva Pereira, Paulo Cesar Leopoldino Palacios Seabra, Alexandre Goncalves de Amorim, Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, Cristina Maria da Silva Peres, Luciane da Luz Lompa, Suely Patrao Buriham, Juliana Grigol Fonsechi, Adriano Assis Matias, Adriane Velloso Ferreira, Roberto Carlos Ceratto, Glauco Braga Dias, Carlos Augusto de Andrade Jenier, Guilherme Guimaraes Mendes, Luciola Aor Vasconcelos, Jose Marcos de Carvalho Araujo, Matheus Neves Sinibaldi, Marconi Nogueira Placido dos Santos, Rodrigo Hideki Hori Takahashi, Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto, Carlos Antonio Vieira Fernandes, Tiago Cordeiro de Oliveira, Saulo Farhat Paiva, Henriete Alexandra Sartori Bernabe, Sergio Henrique Oliveira Bini, Ricardo Troes, Jean Rodrigues Benevides, Joao Paulo Vargas da Silveira, Jardel Luis Carpes, Jaime Daniel da Silva, Cristiano Boaventura de Medeiros e Darlan Costa da Silva Lins, neste ato representada pelo Sr. Samuel Rossoni de Carvalho, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, na forma do Credenciamento nº 033/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 654/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 28/09/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31064788** e o código CRC **4C669DEB**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31082336/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação/Treinamento Nº 101/2026

Objeto: Inscrição da servidora e/ou vereador Marli Venturi e Tiago Ronchi, no **2º CURSO SOBRE INTRODUÇÃO À INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (COM APLICAÇÕES PRÁTICAS NO CHATGPT, GEMINI, COPILOT E GAMMA)**.

Contratada: Associação Brasileira de Orçamento

CNPJ nº: 00.398.099/0001-21

Valor: R\$ R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Data: 29/09/2026

Período de realização do evento: 05/10/2026 a 09/10/2026

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 29/09/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31082336** e o código CRC **3F3E687B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30995805/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **1257/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo quadro societário é formado pela Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda; Hedwig Mader Bogo Participações Ltda.; BF Participações S.A; TDR Participações Ltda; MB Participações e Administradora de Bens Ltda.; GV Participações Ltda.; Vercelli Participações Ltda.; e ROFE Serviços Turísticos e Administrativos Ltda.; todas neste ato representadas pelo seu Diretor Geral, Sr. Gilmar Leo Kalckmann, e pelo seu Diretor Operacional,

Sr. Edmilson Aparecido Viana, que versa sobre a aquisição de vales transporte/bilhetes para os alunos da rede municipal, estadual e PRONATEC (MEDIOTEC/FIC), junto as empresas concessionárias do transporte coletivo municipal, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 453/2023. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas) equivalente a R\$ 3.305.120,00 (três milhões, trezentos e cinco mil cento e vinte reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 30441658/2026 - SED.USP.ATE. Parecer Jurídico nº 30774395/2026 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30995805** e o código CRC **0238E880**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31022175/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 26850849, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Berthax Surgical Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 23.297.441/0001-00, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cristiane Grzybowski de Souza e pelo Sr. Paulo Sergio Prestes de Souza, que versa sobre futura e eventual aquisição de sistema integrado de vídeocirurgia para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 264/2025**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **03/10/2027** e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 29975098 e Parecer Jurídico SEI nº 31022137.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 22:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31022175** e o código CRC **E70B84D4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31053889/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 799/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. William Escher, pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, pela Sra. Marelice Nickel, pelo Sr. Fernando Bade e pelo Sr. Fábio João Jovita, e o Serviço de apoio as Micro e Pequenas Empresas de SC - SEBRAE, inscrito no CNPJ nº 82.515.859/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Fábio Burigo Zanuzzi, e pelo Sr. Carlos Henrique Ramos Fonseca, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução do projeto Cidade Empreendedora, na forma da Dispensa de Licitação nº 379/2025. O Município adita o contrato **suprimindo** em 16,42% (dezesseis inteiros e quarenta e dois milésimo de por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 124.971,44 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos.). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Supressão 29317268, Parecer Jurídico nº 30407398 e Documento de Anuência SEI nº 30862991.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31053889** e o código CRC **ABED5C9F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31052405/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º Termo Aditivo do Contrato nº 283/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Quantum Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 82.094.640/0001-72, cujo quadro societário é formado pela Quantum Participações Ltda e pelo Sr. Gilberto Vieira Filho, neste ato representados pelo Sr. Dilnei Sousa, que versa sobre a contratação de serviços de ampliação do parque de iluminação pública do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 458/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/01/2027. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo 30631920/2026 - SEINFRA.UIP, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 30672764 e Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 30632727/2026 - SEINFRA.UIP. Parecer Jurídico nº 30995659 e Memorando SEI nº 31007863/2026 - SEINFRA.UIP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31052405** e o código CRC **235D9F7B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31050922/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 1258/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04, cujo quadro societário é formado pelo Srs. Reinoldo Bertholdo Harger; Olívia Drefahl Harger ; Rosevita Harger Hoffmann; Gislaine Liska Harger; Vilmar Harger; Waldir Harger; Hugo Francisco Hoffmann; Paulo Roberto Harger; Francelina Rosa Moreira Harger; Carlos Roberto Harger; Felipe Harger; Marcelo Harger; Simone Harger; Gislei Rosa Harger; Luis Angelo Harger; Valcirio Fernando Harger; Sérgio Roberto Harger, neste ato representada pelo Srs. Hugo Francisco Hoffmann e Vilmar Harger, que versa sobre a aquisição

de vales transporte/bilhetes para os alunos da rede municipal, estadual e PRONATEC (MEDIOTEC/FIC) - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 453/2023. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas) equivalente a R\$ 3.305.120,00 (três milhões, trezentos e cinco mil cento e vinte reais). A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 30438761/2026 - SED.USP.ATE. Anuência da Contratada nº 30417500. Parecer Jurídico nº 31026260-PGM.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31050922** e o código CRC **25104492**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31021065/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 341/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, cujo quadro societário é formado pela Sra. Luana da Cunha Rodrigues, neste ato representada pela mesma, que versa sobre contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais - na forma do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 06 (seis) meses e o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 23/04/2027 e 08/04/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº 30919214 e Parecer Jurídico Referencial nº 30982307.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31021065** e o código CRC **BD4868E1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31037601/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **1063/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **LHLOC Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Debora Cristina Macelai Hess e, neste ato representado pela própria, que versa sobre a prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora, na forma de Pregão Eletrônico nº 500/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração do equipamento CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA E GUINDAUTO, marca/modelo: Mercedes Benz ATEGO 2426, Placas QRG4F16, Ano/modelo: 2019/2019, Chassi: 9BM958166KB130704 para: CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA E GUINDAUTO, marca/modelo: Volvo VM270, Placas RAC4I96, Ano/modelo: 2019/2020, Chassi: 93KP0R1C5LE165191. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com Solicitação de Alteração de Equipamento nº 30554157/2026 - SEINFRA.URNE.NAD, Solicitação de Troca de Equipamento da Empresa documento SEI nº 30462225. Ficha de Vistoria nº 30553521 - SEINFRA.URNE.NAD. Parecer Jurídico nº 31026359 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31037601** e o código CRC **F3878C42**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30619647/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 27066755, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Septi Indústria s Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 37.810.804/0001-66, cujo quadro societário é formado pelas empresas Dcsp Participações Ltda. e Spl Participações Ltda., que versa sobre futura e eventual aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 071/2025**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **17/10/2027**, e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 30525576, e Parecer Jurídico SEI nº 30619609.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30619647** e o código CRC **24D243C3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31053547/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 973/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, cujo quadro societário é formado por Ronaldo Benkendorf, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar

compreendendo a operacionalização, conservação dos equipamentos e o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários conforme especificações, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 142/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 01 (um) mês e o prazo de execução em 01 (um) mês, alterando seus vencimentos para os dias 17/01/2027 e 25/10/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 31038750 - SED.USP.AAE; carta de anuência nº 30936130 e Parecer Jurídico Referencial nº 30985393 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31053547** e o código CRC **8C1DDC58**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31056636/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Termo Aditivo do Contrato nº 715/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Unimed Seguros Patrimoniais S/A**, inscrita no CNPJ nº. 12.973.906/0001-71, sociedade anônima, neste ato representada pelo Sr. Elias Bezerra Leite e o Sr. Remegildo Gava Milanez, que versa sobre a contratação de seguro predial para o Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 015/2025**. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 10/11/2027 e 06/10/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 30440130 e Parecer Jurídico 30912459 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31056636** e o código CRC **D667121A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30826792/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de setembro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSÓRCIO ETA PIRAÍ;

CNPJ: 53.845.074/0001-95;

OBJETO: O ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A 3,80% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO; E A SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A 1,36% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 025/2023;

VALOR: R\$ 1.172.699,69.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/09/2026, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/09/2026, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 28/09/2026, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30826792** e o código CRC **451EACF4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31032752/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de setembro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: JLR EMPREITEIRA LTDA

CNPJ: 61.678.727/0001-17

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 15 dias, contados a partir de 05/09/2026 e 13/10/2026, respectivamente, os quais passam a findar-se em 20/09/2026 e 28/10/2026; o acréscimo do quantitativo do objeto contratual correspondente a 10,70% do valor inicial atualizado do contrato, totalizando o valor de R\$ 8.453,81; e a supressão do quantitativo do objeto contratual correspondente a 0,19% do valor inicial atualizado do contrato, totalizando o valor de R\$ 149,59.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação CAJ - PLC nº 015/2026

VIGÊNCIA: 28/10/2026

VALOR: R\$ 8.304,22



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 28/09/2026, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31032752** e o código CRC **4CED6E58**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31042834/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de setembro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: VERTICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.494.179/0001-81

OBJETO: Reajuste dos preços do Contrato nº 152/2025, no percentual de 7,40%, correspondente à variação do índice Índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística SINAPI -IBGE no período de agosto/2025 a julho/2026, incidente sobre o saldo remanescente, com eficácia financeira retroativa a 25 de julho de 2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 015/2025

VALOR: R\$ 253.900,73



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 28/09/2026, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31042834** e o código CRC **546BB4E6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31039482/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de setembro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ECOAQUÁTICA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07.589.156/0001-07

OBJETO: Prorrogação/renovação do prazo de execução contratual por mais 11 (onze) meses e do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 21/11/2026 e 17/02/2027, respectivamente, os quais passam a vencer em 21/10/2027 e 17/11/2027.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

VIGÊNCIA: 17/11/2027

VALOR: R\$ 77.951,58



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 28/09/2026, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31039482** e o código CRC **F8155EE1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31070915/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VALTAIR VIEIRA	82	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2026, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31070915** e o código CRC **9270667F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31072155/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 29 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 29 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDSON VOLPI	83	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2026, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31072155** e o código CRC **1F89C050**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 69/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **ACQUAPLANT QUÍMICA DO BRASIL LTDA**

CNPJ: **81.372.070/0001-72**

Endereço: **Rua Parati, nº 20**

Bairro: **Nova Brasília**

CEP: **89.213-200**

Inscrição Imobiliária: **13.10.22.92.4460**

Atividade: **Laboratórios de prestação de serviços de análises biológicas, físicas, físico-químicas, excluídas as unidades laboratoriais temporárias.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/2024: **71.01.00**

Responsável Técnico: **Ramon Carlos Boebel**

Registro profissional: **CRQ-SC nº 13303302**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas Análises SAMA.UAT 31000967 e SAMA.UAT 31036071, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **LABORATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES BIOLÓGICAS, FÍSICAS, FÍSICO-QUÍMICAS**, instalada em um terreno com 2.714 m² de área, 710 m² de área construída e aproximadamente 982 m² de área útil, registrado na matrícula de nº 8.213-200 - CRI 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição atmosférica e poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e CONSEMA 181/2021 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 e na Resolução CONSEMA 190/22 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente oriundo da manutenção/limpeza do sistema de filtração da cabine de pintura.
- 4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer

natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 29/09/2026, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31036649** e o código CRC **540A81B3**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 30979223/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 244/2026** (Portal de Compras do Governo Federal nº 90244/2026, UASG 453230), destinado ao **Registro de Preços**, visando à futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Materiais Cirúrgicos)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Hosp Medic Servicos Ltda, item 27, R\$ 2,35; item 28, R\$ 3,45.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30979223** e o código CRC **F886F959**.

COMUNICADO SEI Nº 31074675/2026 - SES.UMA.AME

Joinville, 29 de setembro de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 272/2025**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 566/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 107/2025**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	VALOR
Barreira Infravermelha 2m Com 74 Feixes Para Elevador	R\$ 2.200,00
Placa CPU Schindler	R\$ 5.450,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Lenon Aloys Gomes, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2026, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31074675** e o código CRC **6094071B**.

COMUNICADO SEI Nº 31058976/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 28 de setembro de 2026.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **JULIO CEZAR ANDRADE PEIXOTO**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-03-55-779**, de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 28/09/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31058976** e o código CRC **689A9C80**.

DECISÃO SEI Nº 30948506/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de setembro de 2026.

Requerimento Administrativo nº 113/2026

Solicitante: R. dos . P.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento Nat-Jus

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n.30948492), determino o **ARQUIVAMENTO** do requerimento formulado pelo solicitante assistido pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de medicamento semaglutida.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 29/09/2026, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30948506** e o código CRC **9B45592C**.

DECISÃO SEI Nº 30932091/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de setembro de 2026.

Requerimento Administrativo nº 118/2026

Solicitante: C. C. S.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento Nat-Jus

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n.30932059), determino o **ARQUIVAMENTO** do requerimento formulado pela solicitante assistida pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de medicamento rifaximina.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 29/09/2026, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30932091** e o código CRC **AC6BFAE4**.

ERRATA SEI Nº 31080598/2026 - SED.NAD

Joinville, 29 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 1973/2026 - SED.GAB, de 25 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3056, de 25 de setembro de 2026.

Onde se lê: Art. 2º DESIGNAR interinamente, a servidora Mariane Dias, matrícula nº 26788, Orientadora Educacional, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível I, correspondente a Coordenação de Mediação de Conflitos, a partir de **24 de setembro de de**

2024, em substituição à servidora Mosara de Oliveira, em razão do afastamento de licença maternidade.

Leia-se: Art. 2º DESIGNAR interinamente, a servidora Mariane Dias, matrícula nº 26788, Orientadora Educacional, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível I, correspondente a Coordenação de Mediação de Conflitos, a partir de **24 de setembro de 2026**, em substituição à servidora Mosara de Oliveira, em razão do afastamento de licença maternidade.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 29/09/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31080598** e o código CRC **4378D928**.

ERRATA SEI Nº 31080473/2026 - SAP.CVN

Joinville, 29 de setembro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por meio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Convênio nº 30581728/2026/PMJ, publicado em 31/08/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 3038, corrigindo-o da seguinte forma:

Onde se lê:

Período de Execução: 07 (sete) meses.	
Início da Vigência: a partir da data da emissão da autorização	Término: 08 meses a partir da data da emissão da autorização

Leia-se:

Período de Execução: 07 (sete) meses.	
Início da Vigência: a partir da data da assinatura .	Término: 07 meses a partir da data da assinatura .



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31080473** e o código CRC **4ECFDEDC**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31035529/2026 - SEINFRA.UTP.AAT

Joinville, 25 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento do Sr. Amarildo Gonçalves, conforme processo administrativo SEI nº 26.0.228668-0, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 31035286/2026-SEINFRA.UTP.AAT, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o pedido e **CONCEDER AUTORIZAÇÃO** de transporte especial com o número de cadastro **136**.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/09/2026, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31035529** e o código CRC **D44BAF21**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31012881/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 23 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 26.0.246207-6, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 31012705/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida à empresa Bratti Transportes Ltda., sob registro de nº 195.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 28/09/2026, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31012881** e o código CRC **757F56A0**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 114/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em

conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **RENOVA FABRICAÇÃO E AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ: **04.808.459/0001-77**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.20.00**

Endereço: **Rua Raimundo Welter, nº 180, galpão 4, sala 3** Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89.219-780**

Cidade: **Joinville/SC**

Inscrição Imobiliária: **12.01.41.90.6654**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Marcos Aurélio do Nascimento**

Registro profissional: **CREA-SC nº 081571-6-SC**

ART: **10543305-2**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT 30290053 e SAMA.UAT 31060788, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO, CORTE E AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS, contendo aproximadamente 500 m² de área útil, 434 m² de área construída, instalada em um terreno com 10.038,97 m², registrado na matrícula de nº 141.016 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para um sistema de tratamento de efluente sanitário, composto de fossa séptica seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluentes oleosos: gerado nas máquinas, na pia de lavagem das mãos dos colaboradores (com caixa separadora água/óleo) e no compressor (com contenção e coletor na purga).

3.1.3 Efluente da copa: enviado para caixa de gordura.

3.1.4 Material particulado: gerado no processo industrial e enviado para filtro manga através de um sistema de exaustor.

3.1.5 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados

adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 3 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo e da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de exaustão e filtro. Apresentar os comprovantes de limpeza.
- 2)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 OUTRAS CONDICIONANTES

- 1)Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado PRAZO: 60 (sessenta) dias da data de assinatura da licença.

3.2.6 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Alvará PMJ, Corpo de Bombeiros, ART do Responsável pelos controles ambientais e Alvará sanitário, deverão ser renovados e apresentados à medida de seu vencimento.
- 2)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 4)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 5)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 29/09/2026, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31061828** e o código CRC **C2C10941**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 31078503/2026 - SECULT.UDC.CMPC

Joinville, 29 de setembro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JOINVILLE - CMPC

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor as comissões temáticas e grupos de trabalho do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville - CMPC.

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville – CMPC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.705/2010, e considerando a deliberação ocorrida no âmbito deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem as Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville – CMPC:

I – Comissão Temática SIMDEC/LOA:

a) Ana Paula Kohler Valério

- b) Anderson Dresch
- c) Edson Gellert Schubert
- d) Fabiana Senna de Souza Ferreira
- e) Mayla Rodrigues Prestes de Medeiros
- f) Miguel Soares Moreira
- g) Raul Walter da Luz

II – Comissão Permanente do Plano Municipal de Cultura:

- a) Edson Gellert Schubert
- b) Gizela Carla Zvares Michalichen
- c) Carla Prus
- d) Laís Perini
- e) Raul Walter da Luz
- f) Reny Magda de Oliveira Poli
- g) Thiago Luiz Correa

II.1 Membros convidados:

- a) Cláudia Morriesen
- b) Márcia Hamann
- c) Priscilla Dinah Costa Lourenço (Prika)
- d) Ryan Carlos da Luz Belizário

III – Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno:

- a) Anderson Dresch
- b) Edson Gellert Schubert
- c) Laís Perini
- d) Raul Walter da Luz
- e) Rosemeri Laurindo

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 03/2026 do CMPC (30704753).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Daumiro Silva



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Daumiro da Silva, Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31078503** e o código CRC **720A1FA1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 709/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **EXCEL SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO COMPACTAS E ABRIGOS METÁLICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula nº 621 - Gestor

Roberto Rivelino Rodrigues, Matrícula nº 1202 - Fiscal Titular

Carlos Eduardo Ulrich, Matrícula nº 1562 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31068185** e o código CRC **8DEC0630**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 700/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 437/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 122/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31027524** e o código CRC **68A0DEE5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 702/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 439/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa VERTRAUEN COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades,

condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 122/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31035790** e o código CRC **D2432C7C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 710/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HARPRO SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA SANEAMENTO LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO COMPACTAS E ABRIGOS METÁLICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula nº 621 - Gestor

Roberto Rivelino Rodrigues, Matrícula nº 1202 - Fiscal Titular

Carlos Eduardo Ulrich, Matrícula nº 1562 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31068807** e o código CRC **52098578**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 705/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 440/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa VDA SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 122/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme

com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31047177** e o código CRC **143F8845**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 708/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 125/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CFT COMERCIO LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA REMOTAMENTE CONTROLADA (DRONE) EQUIPADA COM CÂMERA TERMOGRÁFICA COM KIT RTK, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 109/2026.

Thiago Zschornack, Matrícula nº 218 - Gestor Titular

Liliane Sperandio, Matrícula nº 597 - Gestora Suplente

Bruno Borges Gentil, Matrícula nº 589 - Fiscal Titular

Everton Willian Gonçalves, Matrícula nº 847 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31064408** e o código CRC **F2459E07**.